

## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| <b>FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....  | 5  |
| RESOLUÇÃO FAMEM 02/2022, DE 07 NOVEMBRO DE 2022. ....  | 5  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....   | 5  |
| AVISO DE LICITAÇÃO .....   | 5  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....   | 5  |
| AVISO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 .....   | 5  |
| DECRETO Nº 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. ....  | 5  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022-ADESÃO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 145/2022 .....                                    | 7  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022- ADESÃO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 145/2022 .....                                   | 7  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022- ADESÃO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 145/2022 .....                                   | 7  |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO .....  | 7  |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 .....                               | 7  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....   | 8  |
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022-CPL, .....  | 8  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....   | 17 |
| LEI Nº 23/2022 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS. ....                 | 17 |
| LEI Nº 22/2022 - DISPÕE SOBRE CORREÇÃO NA LEI Nº 031/2018. ....  | 19 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....   | 20 |
| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 .....  | 20 |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO .....   | 20 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....  | 20 |
| EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0111.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509.01/2022 ..... | 20 |
| TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 .....   | 20 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....  | 21 |
| AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 186/2022. ....   | 21 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 48/2022 .....   | 21 |
| PORTARIA N.º 158/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 21 |
| PORTARIA N.º 159/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 21 |
| PORTARIA N.º 160/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 21 |
| PORTARIA N.º 161/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 22 |
| PORTARIA N.º 162/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 22 |
| PORTARIA N.º 163/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 22 |
| PORTARIA N.º 164/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 22 |
| PORTARIA N.º 165/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 22 |
| PORTARIA N.º 166/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 .....  | 23 |
| PORTARIA N.º 172/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 23 |
| PORTARIA N.º 173/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 23 |
| PORTARIA N.º 174/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 23 |
| PORTARIA N.º 175/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 24 |
| PORTARIA N.º 176/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 24 |
| PORTARIA N.º 177/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 24 |
| PORTARIA N.º 178/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 24 |
| PORTARIA N.º 179/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 24 |
| PORTARIA N.º 180/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 25 |
| PORTARIA N.º 181/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 25 |
| PORTARIA N.º 182/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 25 |
| PORTARIA N.º 183/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 25 |
| PORTARIA N.º 184/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 26 |
| PORTARIA N.º 185/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 .....   | 26 |
| PORTARIA Nº 556/2022 .....   | 26 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 639/2022 .....  | 26 |
| RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 .....   | 26 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2022 .....   | 27 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....   | 27 |
| EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 086/2022 .....   | 27 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....  | 27 |
| DECRETO Nº 67/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....  | 27 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....   | 28 |

|  |    |
|--|----|
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE041101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022. ....            | 28 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE041101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022. ....  | 28 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE271002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022. ....  | 28 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....  | 29 |
| EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC .....   | 29 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....  | 29 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 .....   | 29 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. ....  | 29 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. ....  | 29 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....   | 30 |
| EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 .....  | 30 |
| EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 .....  | 30 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....  | 30 |
| EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021 .....  | 30 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....   | 30 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021 .....   | 30 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....   | 31 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.004/2022 .....   | 31 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....   | 31 |
| PORTARIA Nº. 138/2022 .....  | 31 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 .....                           | 31 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....  | 32 |
| AVISO DE ERRATA DE CONTRATO I C GOMES & CIA LTDA .....   | 32 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054.2/2022 L M PESTANA .....  | 32 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 P J BARROS .....   | 32 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054.1/2022 J CARVALHO CUNHA .....  | 32 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044.1/2022 S L DE SOUSA NETO .....   | 32 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....  | 32 |
| EXTRATO DE ATA DE CONTRATO 287/2022 .....  | 32 |
| EXTRATO DE ATA DE CONTRATO 288/2022 .....  | 32 |
| EXTRATO DE ATA DE SRP 54/2022 .....  | 33 |
| EXTRATO DE CONTRATO 273/2022 .....   | 38 |
| EXTRATO DE CONTRATO 291-A/2022 .....   | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO 297/2022 .....   | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022 .....  | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022 .....  | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 291-B/2022 .....  | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022 .....  | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2022, .....   | 39 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022 .....  | 39 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....   | 40 |
| PARECER Nº 003/2022 - CME .....  | 40 |
| PORTARIA Nº 001/ 2022 - CME .....  | 40 |
| PORTARIA Nº 008/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ....   | 41 |
| PORTARIA Nº005/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022. ....  | 41 |
| PORTARIA Nº009/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ....  | 41 |
| PORTARIA Nº010/2020, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ....  | 41 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....   | 42 |
| REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1ºTERMO ADITIVO AO CONT Nº 030/2021 PARA PROR. DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.P Nº 056/2021 ..... | 42 |
| RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022-PMM, P.E Nº 037/2022 .....  | 42 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....   | 43 |
| PORTARIA Nº 55/2022-GAB .....  | 43 |
| PORTARIA Nº. 59 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. ....   | 43 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....  | 44 |
| PORTARIA Nº 108, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. ....   | 44 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....  | 44 |
| RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 .....  | 44 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 .....   | 45 |
| HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 .....   | 46 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 .....                  | 46 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....   | 46 |
| LEI Nº 483/2022 .....  | 46 |
| PORTARIA Nº235/2022 .....  | 47 |
| PORTARIA Nº243/2022 .....  | 47 |
| PORTARIA Nº244/2022 .....  | 47 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....  | 47 |

|   |    |
|---|----|
| NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL-PORTARIA Nº 074/2022 - SEMGOV. ....                            | 47 |
| NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL-PORTARIA Nº 080/2022 - SEMGOV. ....                            | 48 |
| PORTARIA Nº 077/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL .....                           | 48 |
| PORTARIA Nº 089/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL .....                           | 49 |
| PORTARIA Nº 090/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL .....                           | 49 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....  | 49 |
| PORTARIA N.º 100 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022. ....  | 49 |
| PORTARIA N.º 101 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022. ....  | 50 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....  | 50 |
| HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 .....   | 50 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. ....   | 50 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....  | 50 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2/2022 .....   | 50 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022 .....                              | 52 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....  | 52 |
| AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMR-MA .....     | 52 |
| AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMR-MA .....     | 53 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 07/11/2022 .....   | 53 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....   | 54 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022. ....   | 54 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....   | 54 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022 - GAB DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. ....   | 54 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....   | 55 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 .....                                       | 55 |
| AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 .....                                      | 58 |
| AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 .....                                      | 58 |
| LEI MUNICIPAL Nº 510/2022 .....   | 59 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....  | 59 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....   | 59 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022 .....   | 59 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....  | 60 |
| TERMO DE ADESÃO .....   | 60 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....  | 60 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP .....  | 60 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 .....   | 60 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 .....   | 61 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....  | 61 |
| PORTARIA N. 116/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. ....  | 61 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....  | 62 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 .....   | 62 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....   | 62 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 - SRP .....           | 62 |
| DECISÃO DE RECURSO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 051-2022 - SRP. ....   | 62 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                   | 63 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....   | 64 |
| AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022-SRP/CPL .....   | 64 |
| AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022-SRP/CPL .....   | 64 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....  | 64 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 065/2021. ....                                       | 64 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....  | 64 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 .....   | 64 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 .....   | 68 |
| DECRETO N.º 029/2022, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 .....  | 73 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 427.417.01/2022. ADESÃO AO PE Nº 035/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 ..... | 73 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....   | 73 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PMT .....  | 73 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMT .....  | 73 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMT .....  | 74 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMT .....  | 74 |
| DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PMT .....   | 74 |
| DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PMT .....   | 75 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....  | 75 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022. ....   | 75 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022 .....   | 76 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. ....  | 78 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. ....  | 78 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. ....  | 78 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. ....  | 78 |



|   |    |
|---|----|
| DECRETO Nº 175, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. ....   | 79 |
| PORTARIA Nº 0435, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. ....  | 79 |
| PORTARIA Nº 0436, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. ....  | 79 |
| PORTARIA Nº 0437, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. ....  | 80 |
| PORTARIA Nº 0438, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. .... | 80 |
| PORTARIA Nº 0439, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. .... | 80 |



**FAMEM - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO FAMEM 02/2022, DE 07 NOVEMBRO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO FAMEM 01/2022, de 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, por meio de seu Presidente, Senhor Erlanio Furtado Luna Xavier, e, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 12 da Resolução Famem 01/2022, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º o artigo 12 da Resolução Famem 01/2022, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. A votação terá escrutínio secreto e será realizada na sede da Federação, e a apuração far-se-á imediatamente após o término da votação, proclamando-se então a chapa eleita, e publicando de imediato o resultado, com a posse dos eleitos para o primeiro dia útil do mês de janeiro de 2023".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, em São Luís/MA, Estado do Maranhão, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Erlânio Furtado Luna Xavier  
Presidente da FAMEM

Publicado por: THIAGO SOARES PENHA  
Código identificador: 0ef5434fb1d217627e4719515404d7b5

**AVISO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022**

O **Município de Alcântara/MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 03/2022, procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes tendo-se chegado ao seguinte resultado:

- Empresa: MXM Consultoria e Assessoria pública Municipal Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.413.707/0001-00: **Habilitada** por atender as todas as exigências do Edital;
- Empresa: Costa e Silva- Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, inscrita no CNPJ 15.763.443/0001-01: **Inabilitada**, por não atender aos seguintes itens do Edital:
  - 10.4.2. Inexistente
  - 10.5. Inexistente
  - 10.6. Inexistente
  - 10.7. Inexistente

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, na forma da lei nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da FAMEM, encontrando-se os autos à disposição dos interessados para consulta na Comissão Central de Licitações, na Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão, CEP: 65723-000, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Alcântara-MA, 04 de novembro de 2022

**WILIAM CAMPOS CHAGAS**  
Presidente da CPL

AVISO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 793f62ae3e9f3fa0cc090c12bdaf249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da prefeitura de Água Doce do Maranhão, concessão de crédito consignado em folha de pagamento do município de Água Doce do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 23/11/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br> e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Água Doce do Maranhão/MA, 07/11/2022. João Vitor Vilar da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b78cfbe235d9724a3633bbfb16ff317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**AVISO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022**

**DECRETO Nº 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 539/2022, artigo 4º DECRETA:

**Art. (1º)** - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos mil Reais), destinados as seguintes dotações Orçamentárias:

**ORGÃO: 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PROGRAMA: 0021 PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

**FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0021.2026 - Manut. de Serviços Administrativos Gerais

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

**ORGÃO: 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA: 0019 GESTÃO DO SUS**

**FUNÇÃO: 10 SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.0019.2099 - Implementar as Ações de Gestão, Manut. e Apoio Administrativos do FMS

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 200.000,00

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

**ORGÃO: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROGRAMA: 0003 - GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA**

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**

**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.0003.2080 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 200.000,00

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

**ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTINUADA DA EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0004.2213 - Manutenção do Programa Salário Educação

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 250.000,00

**ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA**

**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0003.2048 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 50.000,00

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 250.000,00

**ORGÃO: 09 SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE**

**PROGRAMA: 0003 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA**

**FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA**

08.244.0003.2103 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 40.000,00

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 10.000,00

TOTAL ..... 1.200.000,00

**Art. (2º)** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

**15.452.0030.2151 - Melhoria, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 120.000,00

**15.543.0030.1029 - Implantação e Reforma de Terminais no Município**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 40.000,00

**15.452.0030.2151 - Melhoria, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira - Pessoa Juridica 120.000,00

**15.453.0030.2156 - Implantação e Manutenção de Abrigos e Terminais de Passageiros**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 70.000,00

**12.361.0003.2049 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

**12.361.0004.2053 - Implementação Efetiva do Transporte Escolar no Município**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

**12.361.0004.2056 - Implementar e Manter Outros Programas da Educação em Parceria com Estados e ou União**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00

**12.361.0004.2056 - Implementar e Manter Outros Programas da Educação em Parceria com Estados e ou União**

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00

**12.361.0004.2056 - Implementar e Manter Outros Programas da Educação em Parceria com Estados e ou União**

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa fisica 20.000,00

**12.361.0004.2056 - Implementar e Manter Outros Programas da Educação em Parceria com Estados e ou União**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 80.000,00

**12.361.0004.2056 - Implementar e Manter Outros Programas da Educação em Parceria com Estados e ou União**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 50.000,00

**12.361.0004.2213 - Manutenção do Programa Salário Educação**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00

**12.361.0004.2213 - Manutenção do Programa Salário Educação**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00

**12.361.0004.2213 - Manutenção do Programa Salário Educação**

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa fisica 20.000,00

**10.302.0020.1009 - Investir na Rede de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e na Estrutura Física da FMS**



4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 50.000,00

**10.301.0015.2085 - Implementar os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS Municipal**

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física 200.000,00

**TOTAL ..... 1.200.000,00**

**Art. (3o.)** - Este entre em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NIVALDO ARAUJO DE JESUS**

Prefeito Muncipi

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 805b113731e72a8894f998e33fce3d09*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022-ADESÃO Nº 024/2022 -  
PROCESSO Nº 145/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022-Adesão nº 024/2022 - Processo nº 145/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SILVA LOCAÇÃO SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 98.283,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e três reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo 06 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica 12.361.0004.2065.0000 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 1.540.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Antenor da Silva Holanda - Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de outubro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 53e51b36d97e6f3934c8967e87a4bc5f*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022- ADESÃO Nº 024/2022 -  
PROCESSO Nº 145/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022- Adesão nº 024/2022 - Processo nº 145/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SILVA LOCAÇÃO SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e pneus para veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL R\$ 108.401,00 (cento e oito mil quatrocentos e um reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2090.0000 - Manutenção da Prestação de Serviços Médico-Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 1.600.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Zulmira de Amaral e Castro, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Antenor da Silva Holanda - Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de outubro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 3199f9b0d829d89601defe3e3a380e89*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022- ADESÃO Nº 024/2022 -  
PROCESSO Nº 145/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022- Adesão nº 024/2022 - Processo nº 145/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial e a empresa SILVA LOCAÇÃO SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL R\$ R\$ 41.102,00 (quarenta e um mil cento e dois reais). Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo 09 - Secretaria de Des. Social da Mulher e Igualdade Racial 08.244.0003.2102.0000 - Manutenção dos Serviços de Transporte 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sr. Antenor da Silva Holanda - Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de outubro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 6290e2605c53ea2dae1caa33a88407f3*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2022, Processo Administrativo nº. 146/2022 - SEPLAN, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipal de Alcântara/MA, com data de abertura dia 21/11/2022, às 09h30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.webservicesistemas.com.br/>, ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: [cpalcantara2022@gmail.com](mailto:cpalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 07 de novembro de 2022.

**HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA  
PREGOEIRO**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 44e148b9ea551caddf83811e3854de50*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 163/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022**

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico,

**RATIFICO E AUTORIZO** a contratação direta da empresa **AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob **Nº 29.503.043/0001-71**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para atender a necessidade dos alunos jovens, adultos e alunos da Educação Infantil de 3 anos da rede de ensino do Município de Alcântara/MA, no valor total de R\$ 270.440,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

Alcântara/MA, 03 de novembro de 2022.

**Gleide Daniela de Jesus**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 13d9d2e4f5e4a17e090e44b2994a4c74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022-CPL,**

**TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba** na qualidade de Órgão Gestor e a **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI**, como órgão não participante, "Carona", para fins de Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 014/2022-CPL**, da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática e recarga de toners.

Por este termo de Adesão a Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o nº 06.728.240/0001-93, sediada na Landri Sales, 340, Centro, Cep nº 64.865-000, Ribeiro Gonçalves - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Municipal, o Sr. Lindenberg Vieira da Silva, ADERE, como CARONA, a Ata de Registro de Preço nº 014/2022-CPL, registrada pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, aqui definidos conforme discriminados nos itens abaixo:

**EMPRESA: MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.671.581/0001-19, Insc. Estadual nº 12.231677-0, localizada da na Av. Brasil, 299, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, CEP nº 65.995-000, representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, portador do RG nº 43579695-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 805.136.973-49.

| Item | Discriminação   | Marca                   | Unid. | Quant | Valor R\$  |               |
|------|---|-------------------------|-------|-------|------------|---------------|
|      |   |                         |       |       | Unitário   | Total         |
| 2    | Auto transformador de Voltagem 2000va; Potência: 2000 VA; - Auto Transformador; - Entrada 220V ou 110V; - Saída 220V ou 110V; Conexão do AT;; -tomada de acordo com o novo padrão NBR14136, | FORCE LINE SLIM PREMIUM | Und   | 50    | R\$ 301,89 | R\$ 15.094,50 |



|   |   |                   |     |    |              |                |
|---|---|-------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 3 | <p>Computador Desktop (TIPO 01);<br/>Computador completo que seja linha de fabricação própria que deve possuir as configurações mínimas: processador:04 núcleos, 04 threads, frequência mínima 3.6ghz, frequência máxima 4.2ghz ,4Mb Cache ou superior);<br/>- Memória: 4 GB DDR4 2400 (1x4gb); - Expansão de memória: 2 Slots, Até 16 GB ; - Armazenamento: SSD 120 GB ou superior; - Suporta I - LAN: 10/100Mbps - Placa de Som: DTS Studio Sound ; - Placa de Vídeo: HD Graphics Basic; - Portas de Vídeo: 1VGA, 1DVI;<br/>- 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express x1 - 4x SATA 3Gb/s - 1x HDMI - 1x VGA - 1x Porta (s) LAN (RJ45) 10/100; - 6x USB 2.0 - 3x Conectores de áudio - Frontal: (2) portas USB 2.0 /3.0, entrada de microfone, fone de ouvido; - Teclado Padrão USB do mesmo fabricante; Mouse Padrão USB do mesmo fabricante; Fonte: Bivolt: Sim (115v-230v), Manual -Cooler: 12x12cm 500w real, Windows 10 pro original; - Monitor LED: Tamanho da Tela: 19" ou superior; -Formato de Tela: 16:10 WideScreen -R.</p>             | EVEREX<br>DESKTOP | Und | 62 | R\$ 3.611,39 | R\$ 223.906,18 |
| 4 | <p>Computador Desktop (TIPO 02)<br/>Computador completo que seja linha de fabricação própria que deve possuir as configurações mínimas: processador: 06 núcleos, 06 threads, frequência mínima 2.8ghz, frequência máxima 4.0ghz ,9Mb Cache ou superior); - Memória: 8 GB DDR4 2400 (1x4gb); - Expansão de memória: 2 Slots, Até 16 GB ; - Armazenamento: SSD 480 GB ou superior; - Suporta I - LAN: GIGABITE 10/100/1.000Mbps - Placa de Som: DTS Studio Sound ; - Placa de Vídeo: HD Graphics Basic; - Portas de Vídeo: 1VGA, 1DVI;<br/>- 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express x1 - 4x SATA 3Gb/s - 1x HDMI - 1x VGA - 1x Porta (s) LAN (RJ45) 10/100; - 6x USB 2.0 - 3x Conectores de áudio - Frontal: (2) portas USB 2.0 /3.0, entrada de microfone, fone de ouvido; - Teclado Padrão USB do mesmo fabricante; - Mouse Padrão USB do mesmo fabricante;Fonte: Bivolt: Sim (115v-230v), Manual -Cooler: 12x12cm 500w real, Windows 10 pro original; - Monitor LED: Tamanho da Tela: 19" ou superior; -Formato de Tela: 16:10 WideScreen -R.</p> | EVEREX<br>DESKTOP | Und | 12 | R\$ 3.800,00 | R\$ 45.600,00  |

|   |  |                   |     |    |              |               |
|---|--|-------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 7 | <p>Impressora multifuncional laser ciclo mensal de 200 mil cópias: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Discagem Abreviada (nº de locais): 300 - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 7,5 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 1 GB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX,</p>     | HP<br>E62655dn    | Und | 3  | R\$ 9.725,99 | R\$ 29.177,97 |
| 8 | <p>Impressora multifuncional laser com ciclo mensal de 100 mil cópias: Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print - Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz - Certificação Energy Star - Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7" - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos - Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) - Velocidade.</p> | HP<br>MFP-M432FDN | Und | 12 | R\$ 6.499,00 | R\$ 77.988,00 |

|    |   |                         |     |    |              |               |
|----|---|-------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 9  | <p>Impressora multifuncional laser com ciclo mensal de 40 mil cópias: Visor LCD: 2 linha - Voltagem: 127V - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm - Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n - Emulação: PCL6 &amp; BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 Páginas - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - ADF: 35 Folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Cópia de Identidade (ID Card) - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade - Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas - ADF - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Di.</p> | HP LASERJET PRO M428FDW | Und | 15 | R\$ 4.849,00 | R\$ 72.735,00 |
| 13 | <p>Monitor LED 19 polegadas Tamanho da Tela: 19" -Formato de Tela: 16:10 WideScreen - Resolução: 1920x1080 @ 60 Hz (Full HD) Formato da tela Widescreen - Painel WVA. Tamanho da tela 19". Conexões: 01 VGA, 01 HDMI+B45. Ângulo de visão 178°. Recursos de imagem: Brilho 250 cd/m2. Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 1.000:1.Tempo de resposta 5 ms. Número de cores: Maior que 16 Milhões. Frequência: Horizontal 30 ~ 83 Hz. Vertical 50 ~ 76 kHz.</p>  | Philips 221V8L          | Und | 30 | R\$ 1.177,90 | R\$ 35.337,00 |

|    |  |                              |     |    |              |               |
|----|--|------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 16 | <p>Nobreak 1500 VA Entrada Bivolt, Saída 120v: Rendimento: 95% (para operação rede)<br/>Acionamento do inversor: Grau de Proteção:<br/>IP20.Características de Entrada: Tensão nominal [V]: Bivolt automático 115/127/220<br/>Variação máxima de tensão para regulação de +6% -10% [V~]: 89 a 138 (rede 115V) - 181 a 251 (rede 220V) Variação máxima de tensão em modo rede [V~]: 89 a 140 (rede 115V~) - 175 a 260 (rede 220V~) Frequência de rede [Hz]: 60 ± 4 Plugue do cabo de força: Padrão Nbr 14136.<br/>Características de Saída: Potência máxima (Va): 1500 Fator de potência: 0,65. Tensão nominal (V~): 115. Regulação: ± 5% (para operação bateria), + 6% - 10% (para operação rede). Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria). Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular Pwm - controle de largura e amplitude) Número de tomadas: 5 tomadas Padrão Nbr 14136. (SUGESTÃO: UNIFICAR COM O ITEM 17 - NOBREAK 1200 VA)</p> | LACERDA<br>ORION<br>PREMIUM  | Und | 10 | R\$ 1.457,50 | R\$ 14.575,00 |
| 21 | <p>Projeto: Mínimo de 5000 lúmens. Resolução nativa: 192, 0*1080px Lâmpada: Led Input Voltage 100~240v Formato: 16:9/4:3 Contraste: (típico) 1.000:1   (dinâmico) 6.000:1 Lente: F=190 Tamanho de imagem: 50-300" Distância de projeção: 1.7~9.2m Cor:16.777k] Consumo de energia: 150w Peso: 2.56KG Tamanho: 232*308*104mm Temperatura de operação: -10~36°C Interface de Saída: Headphone Interface de entrada: HDMI/USB/SD/AV/VGA Formato de mídia suportado: Audio: WMA, MP3, M4A Imagens: JPEG, BMP, PNG Vídeo: MPEG1, MPEG2,MPEG4, RM E RMVB, H264, MOV, MJPEG, FLV, DIVX, Vc1,</p>  | BRAZILPC<br>BPC-1080P<br>M18 | Und | 2  | R\$ 4.888,00 | R\$ 9.776,00  |

|    |   |                      |     |   |              |               |
|----|---|----------------------|-----|---|--------------|---------------|
| 25 | <p>Scanner de Mesa. Configurações mínimas: Duplex Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco):<br/>- Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) - Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) Capacidade da bandeja de entrada: - 80 folhas (80g/m<sup>2</sup>) (Realimentação contínua)<br/>Especificações: - Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) - Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco - Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Pape - Volume diário: 4.000 folhas - Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionável) - Resolução ótica: 600 dpi - Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1dpi), 1200,</p> | Fujitsu<br>Fi-7260   | Und | 4 | R\$ 6.165,00 | R\$ 24.660,00 |
| 28 | <p>TABLET: Configurações mínimas: SISTEMA ANDROID 8.0/8.1. 64 bits Processador: - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 2.0 GHz Conectividade: - Bluetooth: Versão 4.2 - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz - Roteador Wi-Fi - Tipo de SIM: Nano SIM (4FF) - USB versão: 2 - USB Conector: Tipo C Display: - Tecnologia: TFT - Tamanho do Display: 10.5" - Número de Pixels: 1920 x 1200 (WUXGA) - Quantidade de Cores: 16 M - Vidro Reforçado (Gorilla Glass 3) Câmera: Traseira: - Resolução: 8 MP - Abertura: F1.9 - Zoom: Zoom Digital até 4x - Foco Automático (AF) - Modo de Foto: Automático, Food, Live, Panorâmica, Foto, Pro, Selfie Focus, Video Frontal: - Resolução: 5 MP - Abertura: F2.2 GPS: - GPS - A-GPS Memória: - Memória RAM: 4 GB - Memória Interna total compartilhada: 32 GB - Suporte a Cartão de Memória - Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD Bateria: - Capacidade da Bateria: 6000 mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bivolt - Capacidade do Cartão de Me,</p>                      | Samsung<br>Galaxy A8 | Und | 5 | R\$ 2.912,00 | R\$ 14.560,00 |



|    |  |                     |     |    |              |               |
|----|--|---------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 38 | <p>Cabo UTP2 4AWGX4P CAT.5E; Contendo 305m. Condutor Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG.; Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm.; Resistência de Isolamento 10000 M.km; Quantidade de Pares 4 pares 24 AWG; Blindagem Não Blindado (U/UTP).; Capa Constituído por PVC retardante a chama; Diâmetro Nominal 4,8 mm; Peso do Cabo 26 kg/km; Classe de FlamabilidadeCMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.; Desequilíbrio ResistivoMáximo5%; Resistência Elétrica CC; Máxima do Condutor de20°C; Impedância Característica 100±15% ; Tipo de Embalagem Caixa de papelão FASTBOX ou bobina de madeira; Quantidade por Bobina Caixa: 305 metros; Dimensionais 350x350x220mm (LAP),</p> | Multilaser<br>WI185 | Und | 10 | R\$ 1.179,00 | R\$ 11.790,00 |
| 41 | <p>Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; - Sinalização visual de tensão; - Filtro de linha interno; - Fusível de proteção externo; - Auto-teste na inicialização; - Gabinete em ABS anti-chamas; Proteção de sobrecarga: Sim; Indicador luminoso de rede: Sim; Estágios de regulação: 08 Estágios; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V,</p>   | BRIGHT<br>PE576     | Und | 50 | R\$ 574,80   | R\$ 28.740,00 |
| 42 | <p>Fonte 500 W real; PCF Ativo: sim Bivolt automática: Sim (115v-230v) Certificação: 80Plus Bronze Cooler: 14x14cm (vermelho) Outras Características: Ultra Silenciosa Alta Performance Suporte a AMD CrossFire Technology e Nvidia SLI Ready Conexões: 1 x Alimentação 20 + 4 pinos 2 x PCI Express 6 + 2 pinos 1 x Auxiliar ATX 4 + 4 Pinos 2 x Conectores IDE 6 x Conectores SATA MTBF: 100.000 horas,</p>  | C3tech<br>PS-G500B  | Und | 50 | R\$ 679,90   | R\$ 33.995,00 |
| 43 | <p>Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal -Fan Cooler: 1 x 8CM - Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V -Corrente: 3A - 5A -Frequência: 50/60Hz Saída DC: +3.3V, +5V, +12V, -12V, +5VSB Corrente Máx.: 6A, 13A, 11A, 0.5A, 1.5A ,</p>  | Fortrek<br>PWS2003  | Und | 50 | R\$ 179,98   | R\$ 8.999,00  |

|    |  |                                |     |     |            |              |
|----|--|--------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 51 | Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V; Bancos internos de memória independentes: 8; Disposição das memória: doublesided; Pinagem: 204 pinos em ouro 24 quilates; Freqüência de barramento: 1066 MHz CL7; Latência programável de CAS: 5,6, 7, 8 e 9; Organização das células de memória: 256Mx64; Sem ECC (Sem Registro); Consumo de energia: 1,560W; Temperatura de operação: 0 °C até 85 °C; Temperatura de armazenamento: -55 °C até 100 °C; Altura do módulo: 30 mm; Disposição dos componentes: 8 componentes colocados em cada um dos lados, | ADATA<br>DDR3<br>1066MHZ       | Und | 20  | R\$ 449,00 | R\$ 8.980,00 |
| 58 | Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto,  | Multilaser<br>Mo222            | Und | 100 | R\$ 33,95  | R\$ 3.395,00 |
| 64 | Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro ; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks ; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação ; Possui local para identificação das portas ; Fornecido na cor preta ; Pintura especial anti-corrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC ; Compatível com plugs RJ45 e RJ11,  | FURUKAWA<br>CAT5E T-568<br>A/B | Und | 10  | R\$ 616,45 | R\$ 6.164,50 |
| 65 | Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores,  | MULTILASER<br>PD588            | Und | 25  | R\$ 66,80  | R\$ 1.670,00 |
| 66 | Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores,  | MULTILASER<br>PD589            | Und | 25  | R\$ 82,85  | R\$ 2.071,25 |

|    |   |                    |     |    |              |               |
|----|---|--------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 73 | SSD 480 Gb: - Capacidade: 480 GB; - SATA III; - 2.5" 7 milímetros (UltraSlim); Transferência: - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s; - Leitura aleatória: até 95K IOPS; - Gravação aleatória: até 44K IOPS; Energia: - Consumo: 0,15W; - Tensão: 5V ± 5%,   | GYGABITE           | Und | 15 | R\$ 739,00   | R\$ 11.085,00 |
| 75 | Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHS. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m). IA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m). 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m). 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m). Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz. Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz). Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps. Tabela de Endereços MAC: 8K. Jumbo Frame: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia. Método de Transferência: Armazena e Encam, | Gigabit TI-sg1016d | Und | 25 | R\$ 1.229,00 | R\$ 30.725,00 |
| 76 | Switch 8 portas Gigabit - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm - Consumo máximo de energia: 3.9W - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - CE, FCC, RoHS,  | TP-Link LS108G     | Und | 10 | R\$ 1.258,81 | R\$ 12.588,10 |
| 81 | Toner p/ impressora TN 83 A,  | EVOLUT             | Und | 30 | R\$ 101,00   | R\$ 3.030,00  |
| 84 | Tonner para impressora TN 750,  | EVOLUT             | Und | 25 | R\$ 196,90   | R\$ 4.922,50  |
| 87 | Toner para impressora TN D203,  | EVOLUT             | Und | 25 | R\$ 297,00   | R\$ 7.425,00  |
| 90 | Toner para impressora TN D111,  | EVOLUT             | Und | 25 | R\$ 144,90   | R\$ 3.622,50  |

|                        |  |        |     |     |            |                |
|------------------------|--|--------|-----|-----|------------|----------------|
| 93                     | Toner para impressora TN SP3500,                   | EVOLUT | Und | 25  | R\$ 277,90 | R\$ 6.947,50   |
| 96                     | Toner Laser HP 105ª,                               | EVOLUT | Und | 25  | R\$ 228,95 | R\$ 5.723,75   |
| 99                     | Cartucho de Tinta 664 colo,                        | HP     | Und | 20  | R\$ 159,90 | R\$ 3.198,00   |
| 102                    | Cartucho de Tinta 662 preto,                       | HP     | Und | 20  | R\$ 142,95 | R\$ 2.859,00   |
| 105                    | Cartucho de Tinta 60 colo,                         | HP     | Und | 20  | R\$ 162,95 | R\$ 3.259,00   |
| 108                    | Recarga de Toner 83 A,                             | ASTON  | Und | 50  | R\$ 57,80  | R\$ 2.890,00   |
| 111                    | Recarga de Toner TN 750,                           | ASTON  | Und | 40  | R\$ 83,90  | R\$ 3.356,00   |
| 114                    | Recarga de Toner TN 880,                           | ASTON  | Und | 40  | R\$ 93,90  | R\$ 3.756,00   |
| 117                    | Recarga de Toner TN D101,                          | ASTON  | Und | 40  | R\$ 71,90  | R\$ 2.876,00   |
| 120                    | Recarga de Toner D104,                             | ASTON  | Und | 40  | R\$ 75,90  | R\$ 3.036,00   |
| 123                    | Recarga de Toner p/ impressora BROTHER DCP 8157DN, | ASTON  | Und | 150 | R\$ 89,90  | R\$ 13.485,00  |
| <b>Valor Total R\$</b> |  |        |     |     |            | R\$ 793.998,75 |

O valor global máximo e estimado da adesão à Ata de Registro de Preço nº 014/2022-CPL pela Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI é de R\$ 793.998,75 (setecentos noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Alto Parnaíba - MA, 25 de outubro de 2022

**José Airton de Brito Castro**

Presidente da CPL  
Prefeitura de Alto Parnaíba/MA  
Órgão Gestor

**Lindenberg Vieira da Silva**

Prefeito Municipal  
Prefeitura de Ribeiro Gonçalves/PI  
Órgão não participante

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: b83341381ce33446d8921c842e0cbe64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**LEI Nº 23/2022 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS.**

**LEI Nº 23/2022**

**“Institui o Programa de Recuperação e estímulo a quitação de débitos fiscais, - REFIS MUNICIPAL 2022, e da outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**DA INSTITUIÇÃO, ABRANGÊNCIA, FORMA E CONDIÇÕES**

**Seção I - Da instituição e abrangência**

**Art. 1º** - Considerando o estado de pandemia e as perdas econômicas decorrentes desta situação, fica instituído o Programa de Parcelamento

Incentivado - PPI, destinado a promover a adimplência de sujeitos passivos no Município de Arame, possibilitando, nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar, o pagamento de créditos tributários ou não tributários, da Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município.

**Art. 2º** - Para fins do Programa ora instituído, somente serão objeto do PPI os créditos que se enquadrarem nos seguintes requisitos:

I - em se tratando de crédito não tributário ou de crédito tributário, oriundo do descumprimento de obrigação acessória, tenham data de vencimento até 31.12.2021;

II - no caso de ISS lançado de ofício, incluída a multa dele decorrente, tenha sido constituído até a data de encerramento do Programa, independente da data de ocorrência do fato gerador;

III - nos demais casos, que o fato gerador da obrigação tenha ocorrido até 31.12.2021.

§ 1º Os créditos, tributários ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, somente poderão ser regularizados, nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar, após manifestação da Procuradoria-Geral do Município de Arame - PGM.

§ 2º Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento na forma prevista nesta Lei Complementar, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da transação, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, inclusive na hipótese do § 1º, deste artigo.

§ 3º Poderão ser incluídos no PPI eventuais saldos de parcelamentos e reparcelamentos em andamento.

§ 4º Não serão objeto dos benefícios de que trata esta Lei Complementar os créditos relativos a:

I - custas judiciais e as demais pronunciações de direito relativas ao processo judicial;

II - multas de trânsito;

III - alienação de área, outorga onerosa e direito de construir;

IV - indenizações devidas ao Município por danos causados ao seu patrimônio;

V - multas de natureza contratual.

§ 5º Os créditos de ISS declarados por optantes pelo SIMPLES NACIONAL no PGDAS só poderão ser enquadrados no PPI quando já transferidos pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ao Município, para cobrança e inscrição em Dívida Ativa.

§ 6º Para fins de enquadramento no Programa, ao ISS lançado por estimativa aplicar-se-á a regra do inciso III, do caput deste artigo.

### **Seção II - Da forma e condições do PPI**

**Art. 3º** - Os créditos tributários ou não, objeto do pagamento de que trata esta Lei Complementar, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo a este Programa e expressos em reais, constituindo-se do valor principal, atualização monetária, penalidade pecuniária, juros e multa moratória.

**Art. 4º** - Os sujeitos passivos, contribuintes do ISS ou do IPTU, que desejem obter os benefícios deste Programa deverão, na data da adesão, realizar a atualização cadastral, respectivamente, junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O sujeito passivo contribuinte do ISS deve também comprovar estar autorizado para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, na data da adesão ao PPI, caso a legislação o obrigue ao uso desse documento fiscal.

**Art. 5º** - A adesão ao PPI dar-se-á, por opção do sujeito passivo, mediante pagamento à vista ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, por meio de DAM no período de vigência do Programa.

§ 1º Os créditos tributários constituídos ou confessados poderão ser incluídos no PPI dentro do prazo previsto para adesão ao Programa.

§ 2º Os créditos municipais já parcelados ou reparcelados, ajuizados ou não, serão negociados separadamente, por processo, tendo por base a atualização dos mesmos na data da adesão ao Programa.

§ 3º Os créditos tributários não constituídos, incluídos no PPI por opção do contribuinte, serão declarados em termo de confissão de débito na data da adesão ao Programa.

§ 4º O contribuinte poderá aderir ao PPI para quitar créditos cuja constituição esteja pendente de julgamento de reexame necessário pelo Conselho de Contribuintes, ficando extinto o crédito.

§ 5º O pagamento do crédito tributário, no âmbito do PPI, não produz efeitos sobre termos de exclusão do SIMPLES NACIONAL lavrados por descumprimentos à legislação fiscal.

§ 6º O prazo de adesão ao PPI se encerra no dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** - A adesão ao PPI implica o reconhecimento dos créditos nele incluídos, ficando condicionada à desistência prévia de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência prévia de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

§ 1º Os devedores com depósitos judiciais efetivados e com penhora realizada em conta bancária em garantia do juízo poderão aderir ao PPI através da liberação dos depósitos em favor da Fazenda Pública Municipal, os quais servirão de pagamento, no todo ou em parte, dos créditos incluídos no PPI.

§ 2º Caso os valores depositados, previstos no § 1º deste artigo, superem o total dos créditos já calculados na forma do PPI, o devedor

poderá levantar o valor remanescente a seu favor após autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças ou do Procurador-Geral do Município, conforme o caso.

§ 3º O devedor que requerer a adesão ao PPI dentro do prazo e tiver o seu depósito judicial liberado depois do término do programa por demora imputável exclusivamente ao Poder Judiciário, terá assegurada a sua participação no PPI nas condições vigentes durante o programa, devendo a data de conversão do depósito em renda ser considerada como data de consolidação do débito, para os fins do art. 3º, da presente Lei.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EXECUÇÃO DO PPI**

#### **Seção I - Do pagamento à vista**

**Art. 7º** - Sobre os créditos incluídos no PPI incidirão atualização monetária, multa e juros de mora, até a data da formalização da adesão ao Programa, nos termos da legislação aplicável, além de honorários advocatícios e emolumentos, quando se tratar de créditos ajuizados.

§ 1º Ocorrendo o pagamento à vista de créditos não tributários, vencidos e consolidados na forma do caput deste artigo, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre os juros de mora e 50% (cinquenta por cento) sobre a penalidade pecuniária.

§ 2º Ocorrendo o pagamento à vista de créditos tributários oriundos de obrigação principal, ajuizados ou não, vencidos e consolidados na forma do caput deste artigo, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre multa moratória, juros moratórios e multa por penalidade pecuniária.

§ 3º Tratando-se de crédito tributário decorrente de obrigação acessória, o crédito consolidado poderá ser pago à vista com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) do valor da penalidade.

**Art. 8º** - Os créditos consolidados para pagamento à vista na forma desta Lei Complementar, e que tenham execução fiscal ajuizada até 31.12.2017 terão, além dos descontos mencionados no art. 7º, desconto de 80% (oitenta por cento) sobre a atualização monetária.

§ 1º Para fins de comprovação do ajuizamento a que se refere o caput deste artigo, serão consideradas as informações do Sistema de Gerenciamento Tributário - SGT, da Secretaria Municipal de Finanças, ou certidão emitida pelo Poder Judiciário que possibilite a identificação do processo judicial que será extinto com o pagamento do crédito, devendo constar da certidão, no mínimo:

I - o nome completo do executado;

II - a vara de tramitação do processo judicial;

III - o número do processo judicial respectivo;

IV - data de protocolização do processo no setor de distribuição do Poder Judiciário; e

V - número da Certidão de Dívida Ativa - CDA.

§ 2º Os benefícios concedidos na forma do caput não se aplicam aos tributos devidos na condição de responsável ou substituto tributário.

#### **Seção II - Do parcelamento**

**Art. 9º** - Os documentos necessários para o parcelamento são os indicados a seguir:

- Comprovante do pagamento da primeira parcela;

- Documento de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, quando se tratar de pessoa física;

- Documento de identidade e cartão de inscrição no CPF do representante legal que assinar o Instrumento de Confissão de Dívida e do cartão de inscrição no CNPJ/MF, quando se tratar de pessoa jurídica;

- Comprovante de endereço (faturas de água, luz, telefone, cartão de crédito ou outros documentos que sirvam para esta finalidade);

- Documento que confira ao signatário do Instrumento de Confissão de Dívida a condição de procurador ou representante legal da pessoa física ou jurídica;

- Demonstrativo(s) do crédito da Fazenda Pública Municipal;

- Comprovante do pagamento das custas judiciais, caso exista ação judicial contra o Município ou execução do crédito

**Art. 10** - Os créditos tributários oriundos de obrigação principal consolidados para adesão ao PPI terão as seguintes reduções, em caso de parcelamento:

I - 80% (oitenta por cento) de juros e multas moratórias e punitivas, se



contratados em até 12 (doze) parcelas;

II - 60% (sessenta por cento) de juros e multas moratórias e punitivas, se contratados de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas;

III - 40% (quarenta por cento) de juros e multas moratórias e punitivas, se contratados em período superior a 24 (vinte e quatro) parcelas.

Parágrafo único. O prazo máximo do parcelamento referente aos créditos de que trata este artigo será de 60 (sessenta) meses.

**Art. 11** - Tratando-se de crédito não tributário ou crédito tributário oriundo de multa por descumprimento de obrigação acessória, será obedecido o prazo do art. 9º e haverá redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros moratórios e de 20% (vinte por cento) no valor da penalidade, respeitado o limite previsto no art. 13, § 2º, desta Lei Complementar.

**Art. 12** - Para os fins do disposto nesta Seção, entende-se como saldo remanescente o valor total do crédito consolidado na data da adesão menos o valor do desconto a ser concedido e calculado na data do contrato.

**Art. 13** - Os valores parcelados sujeitar-se-ão, a partir da data da consolidação:

I - à atualização monetária anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo;

II - à incidência de juros financeiros mensais de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

III - incidência de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, no caso de atraso no pagamento da parcela.

**Art. 14** - O valor das parcelas será definido da seguinte forma:

I - a primeira parcela terá seu valor escolhido pelo sujeito passivo, respeitando-se os valores mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar;

II - a última parcela corresponderá ao valor do benefício a ser concedido; e

III - as demais parcelas serão calculadas subtraindo-se do montante do crédito consolidado o valor da primeira e da última parcelas.

§ 1º A primeira parcela terá vencimento em 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e as demais vencerão no dia correspondente à data do primeiro pagamento, nos meses subsequentes.

§ 2º Caso a adesão tenha sido feita por meio de depósito judicial convertido em renda depois de expirado o prazo de adesão, conforme o art. 6º, § 3º da presente Lei, a data da conversão do depósito em renda será considerada como vencimento da primeira parcela.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§ 4º O valor mínimo da primeira parcela do contrato será de 10% (dez por cento) do saldo remanescente, na forma do art. 11, desta Lei Complementar.

§ 5º O montante residual, representado pelos descontos concedidos e correspondente à última parcela, será exigido somente no caso do sujeito passivo ser excluído do PPI.

#### Seção III - Da permanência no PPI

**Art. 15** - O sujeito passivo beneficiado com parcelamento, na forma desta Lei Complementar, fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com relação a tributos vincendos, sob pena de ser excluído do Programa, com a recomposição dos valores originários do crédito consolidado, como se benefício algum houvesse sido concedido.

#### Seção IV - Da exclusão do PPI

**Art. 16** - Relativamente a parcelamento concedido com base nesta Lei Complementar, consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando:

I - ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou a inadimplência de qualquer parcela do contratado por mais de 90 (noventa) dias;

II - ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos tributários, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a concessão do parcelamento de que trata esta Lei Complementar.

§ 1º O saldo devedor resultante do cancelamento do parcelamento será inscrito em Dívida Ativa e encaminhado à execução fiscal.

§ 2º O PPI não configura novação ou moratória.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 17** - O ingresso no PPI sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irrevogável da dívida relativa aos créditos tributários e não tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, no art. 79, § 1º do Código Tributário Municipal, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil vigente.

§ 1º A homologação da adesão ao PPI dar-se-á no momento:

I - do pagamento à vista;

II - do pagamento da primeira parcela do acordo, no caso de parcelamento;

III - da conversão do depósito em renda, no caso de utilização de depósito judicial para adesão ao PPI.

**Art. 18** - Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei Complementar, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

**Art. 19** - Os benefícios concedidos na forma desta Lei Complementar não serão aplicados cumulativamente com qualquer outro benefício previsto na legislação tributária.

**Art. 20** - O prazo para adesão ao PPI, previsto no art. 5º, § 6º, desta Lei Complementar, poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 21** - O PPI será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando o seu titular autorizado a baixar os atos necessários à sua plena execução, se necessário for.

**Art. 22** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 23** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, em

07 de novembro de 2022.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: 3b9e2151ec2226ea91d10dea257158db

### LEI Nº 22/2022 - DISPÕE SOBRE CORREÇÃO NA LEI Nº 031/2018.

#### LEI Nº 22/2022

Dispõe sobre correção na Lei nº 031/2018 que trata do CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA referente a cobrança da TABELA II itens 2.22 e 2.23 - concessionária e comissária de motocicletas e motonetas e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O anexo I, tabela II, itens 2.22 e 2.23 passa a vigorar nos seguintes termos:

TABELA II

CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

ATIVIDADES COMERCIAIS

| ATIVIDADES        | ÁREA EM M² OU PESSOAL OCUPADO                                 | VALORES MÁXIMO EM UFIM |
|-------------------|---|------------------------|
| ITEM 2 - COMÉRCIO |   | VALORES EM UFIM        |
| 22                | 2.22 CONCESSIONÁRIA E COMISSONÁRIA DE VEÍCULOS                | FIXO 1.000,00          |
| 23                | 2.23 CONCESSIONÁRIA E COMISSONÁRIA DE MOTOCICLETA E MOTONETAS | FIXO 800,00            |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, em 07 de Novembro de 2022.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA  
Código identificador: fc308922bcae4dfd08466821d004da27

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realizar os serviços de construção de campo de futebol no Povoado Burgos no município de Axixá-MA, conforme contrato de Repasse nº 1078627-95, firmado pelo Município de Axixá-MA, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal. Abertura dia 23/11/2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado gratuitamente pelo endereço eletrônico [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br). Axixá-MA, 07 de novembro de 2022. George Albert Freitas Costa, Presidente da CPL.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: a1b2a1a188c21f396fad6629156cfe34

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrita no CPF sob o nº 007.661.023-35, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Contrato nº 192/2022, de 09 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Axixá-MA ([www.diariooficial.axixa.ma.gov.br](http://www.diariooficial.axixa.ma.gov.br)) no dia 21 de setembro de 2022, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R\$ 24.919,53 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). LÊIA-SE 158.069,91 (cento e cinquenta e oito mil sessenta e nove reais e noventa e um centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde. Axixá-MA, 07 de novembro de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: e9e2d517ff5ea8d3c79b3ff2d3cfa795

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0111.01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509.01/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0111.01/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**1509.01/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADO: **J.N.M. FERREIRA; CNPJ: 32.710.497/0001-28.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE. VALOR: R\$ R\$ 44.477,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

#### FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS  
0 RECURSO ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 454.980,66.  
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

#### FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
0 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.289.510,00.  
02.02 -GABINETE DO PREFEITO;  
04.122.0003.2004.0000 - RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORAÇÕES.

#### FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE  
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
0 RECURSOS ORDINÁRIOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 567.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O ANTÔNIO JOSÉ NONATO MATOS FERREIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA J.N.M. FERREIRA.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 1e0e05a11e9e73d3718d3cf02ad038e9

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808.04/2022 RESULTADO DO PARECER TÉCNICO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Engenharia de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Bacurituba/MA.

**Assunto:** ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA.

- Empresa: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.292.364/0001-50.**

A cerca da análise das propostas apresentadas do objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. Na proposta apresentada pela licitante, foi constatado que as planilhas, no valor de R\$ 509.090,66 (quinhentos e nove mil, noventa reais e sessenta e seis centavos) estão em total acordo com o solicitado. Desta forma este Parecer é favorável para a **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.292.364/0001-50.** Bacurituba (MA), 07 de novembro de 2022.

Cristiano Santos Medeiros

Engenheiro Civil  
CRE MA 1115925288

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 2642c3ccbbe701efa5f905ff101dc9b0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 186/2022.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 186/2022. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 07 de novembro de 2022, Ano XVI, Nº 2973, páginas 34. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da Cpl.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 761eadf6f36d4f1bd05da68dc9d1c806

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PE Nº 48/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

|  |   |
|--|---|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP<br/>Nº 48/2022</b>  | Data/Hora de Abertura<br>23/11/2022 - 09h00min.<br>Tipo: Menor Preço / item |
| <b>Objeto:</b> Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das secretarias do município de Balsas-MA. |   |

Balsas - MA, 07 de novembro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e57d3e9d6c4a05b52e659abb0cc0a0bd

### PORTARIA N.º 158/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 019, de 01 de Junho de 2017,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 4º da Lei nº 637/1998, de 25 de novembro de 1998, que trata da constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros eleitos para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA, no período de 01/10/2022 a

30/09/2023, conforme relação abaixo.

I - SAMAYCON GONÇALVES DA SILVA, Presidente, CPF nº 607.241.753-18;

II - MONIQUE FERRARESE STEDILE BALDIN, Vice Presidente, CPF nº 017.804.950-64;

III - ISMAYLLA NARQUES BEZERRA, Secretário, CPF nº 659.669.533-68;

IV - JÉSSICA DIAS CARNEIRO, Tesoureira, CPF nº 057.942.383-21;

V - DAMÁRIO DE JESUS DE SOUSA RIBEIRO, 1º Adjunto Tesoureiro, CPF nº 025.122.263-28;

VI - RENNYSON MARLON DA CRUZ CORRÊA, 2º Adjunto do Tesoureiro, CPF nº 019.588.243-13.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 1f9d8ffa903dd5ce30be08622a088f5f

### PORTARIA N.º 159/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, o Sr. JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 6a54031ff43bdda339143c4ddfc59075

### PORTARIA N.º 160/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. JOSÉ ALBERTO LOPES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: d73f007e0a6b9cc70040995b5213c5a8

#### PORTARIA N.º 161/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. ALEXANDRE MAIA LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: b7587ddb2a7dbfea9d824095d2a172ac

#### PORTARIA N.º 162/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, a Sra. ERIVANE CAVALCANTE BARROS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 0c13570109d8df2f4d2b9aa9bea95bad

#### PORTARIA N.º 163/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, a Sra. NEIRYELLE LOPES FEITOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 03 de Outubro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 7d568719623b521ab58559b07969533c

#### PORTARIA N.º 164/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subsecretária, DAS-8, a Sra. ELAINE COSTA PIRES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Outubro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 818972c34be1956440f206c6988aae11

#### PORTARIA N.º 165/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso



das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. XAVIER FIALHO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Outubro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: e42ea8985790f5ebffa6f7d88cbb856

#### PORTARIA N.º 166/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Especial, DAS-7, a Sra. NAGILA LAUAR MELO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Outubro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 1fcd6f7121f8b08558eea5752fc5920a

#### PORTARIA N.º 172/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, DAS-9, o Sr. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do

Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: e396578d760f8183ede3c4c573103213

#### PORTARIA N.º 173/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Procuradora Geral do Município, DAS-9, a Sra. SELMARA KEIS DORO, lotada na Procuradoria Geral do Município.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: e191f09bdf07931ada4d48afe0a3c8f

#### PORTARIA N.º 174/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subprocurador Geral do Município, DAS-8, o Sr. DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA, lotado na Procuradoria Geral do Município.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.



*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: b129fe42a9f8eb1c146ec1009dae639b

#### **PORTARIA N.º 175/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subsecretário, DAS-8, o Sr. JEONE DUARTE PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: e12855a62a9a38dd9a0338d5903f9803

#### **PORTARIA N.º 176/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Subsecretário, DAS-8, o Sr. JEAN CARLOS BORGES DA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: e6b4f4e6ad03eeaf6fa83988b21bb63a

#### **PORTARIA N.º 177/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretário Municipal, DAS-9, o Sr. ADRIANO TITO CAVALCANTI FIGUEIREDO, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 4311875db96e9f433ac6335620770c4e

#### **PORTARIA N.º 178/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretário Municipal, DAS-9, o Sr. JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 62cc6c591a6f26db12699845bfc40c45

#### **PORTARIA N.º 179/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37

da Constituição Federal,  
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Secretária Municipal, DAS-9, a Sra. EDELICE DIAS BORGES, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Moradia.  
II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.  
III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.  
IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.  
V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 3dbcd80535601acdce15709d2b5a6e85

#### PORTARIA N.º 180/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,  
RESOLVE:  
I - Nomear para o cargo de Subsecretária Municipal, DAS-8, a Sra. NÚBIA NASCIMENTO MARINHO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Moradia.  
II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.  
III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.  
IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.  
V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: b54c261069b65286dbf764d24b44c609

#### PORTARIA N.º 181/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,  
RESOLVE:  
I - Nomear para o cargo de Subsecretária Municipal, DAS-8, a Sra. JANAINA ABREU DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.  
II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.  
III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação

e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.  
IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.  
V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: ebf18bf1639517922f7e9d92c492a970

#### PORTARIA N.º 182/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,  
RESOLVE:  
I - Nomear para o cargo de Subsecretário Municipal, DAS-8, o Sr. ROBERTO VASCONCELOS MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.  
III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.  
IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.  
V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 7ff3adea690efba74c9bd3cddef0be1a

#### PORTARIA N.º 183/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,  
RESOLVE:  
I - Nomear para o cargo de Secretário Municipal, DAS-9, o Sr. MÁRCIO FERREIRA NUNES, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.  
III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.  
IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.  
V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 9d18a41258d1cd3057b782a9679ab5af

#### PORTARIA N.º 184/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Consultor Executivo, DAS-8, o Sr. RAIMUNDO RUI BARBOSA ARRUDA, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 14e8c10d4ccc6208c9ff193687509da7

#### PORTARIA N.º 185/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, DAS-9, o Sr. JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DMT.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2022.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 485eb28fc6f260f25e0cf853fa5495ee

#### PORTARIA Nº 556/2022

##### PORTARIA Nº 556/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA**, Matrícula nº **9420-1, Engenheiro Civil**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Contratação de empresa especializada para a construção do Ambulatório Municipal de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recurso da Secretaria Municipal de Saúde, mediante termo de **contrato nº 639/2022**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**, com a contratada **ASCON LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 07 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 85ba1755958ba8775cb4f2253d4c9d7b

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 639/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 639/2022 -SESAU. Referente Tomada de Preços Nº **008/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.190.416/0001-12**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção do Ambulatório Municipal de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com recurso da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.633.527,64 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 10 (dez) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Antonio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a3b93fd45581c636828af671675820cb

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 39/2022. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para

Futura e eventual contratação de empresas para aquisição de Equipamentos de análises clínicas para o Laboratório do Centro de Diagnóstico do Município de Balsas/MA. Vencedor (es): **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 24.103.721/0001-95**, Item(s): **03 e 04**. Valor Total: **R\$ 38.660,87 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**, ITEM FRACASSADO: **01**; ITEM DESERTO: **02**. Balsas - MA, 27 de outubro de 2022. Florenal Teles de Paula Neto Pregoeiro.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ac863824fa1ed8eff0aa65b8f64e074a

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2022

##### AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Registro de Preços Eletrônico - 39/2022. Resultado da Adjudicação. Item: 0003 - Centrífuga 28 tubos digital, temporizador com 11 posições (2, 4, 6, 8, 10, 20, 25, 30, 60 em minutos); capacidade para 28 tubos de 10 ml - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 8.670,97 Fornecedor ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI (24.103.721/0001-95) Situação Adjudicado em: 27/10/2022 -09:14:46 - Por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Modelo DT-4500-220V + DT-47 Marca/ Fabricante DAIKI Quantidade 1 Valor Total 8.670,97. Item: 0004 - Leitora de microplacas de elisa - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 36.062,86 Fornecedor ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI (24.103.721/0001-95) Situação Adjudicado em: 27/10/2022 - 09:17:08 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA Modelo DR-200BS-NM-BI Marca/ Fabricante KASUAKI Quantidade 1 Valor Total 29.989,90. FLORENAL TELES DE PAULA NETO - Pregoeiro CAMILA FERREIRA COSTA Autoridade

Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ed26aa03d34cfb2980a023c31c6584c0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

##### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 086/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 086/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021.** CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$84.321,27 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 07 de novembro de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 0c56e79ba3544eafe188372eeb77bae1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

##### DECRETO Nº 67/2022 - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 67/2022

##### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SEUS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAJARIPREV.

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Cajari, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a determinação constante do artigo 39, § 1º da Lei Municipal nº 02/2017 que determina a composição do Conselho Municipal de Previdência;

**CONSIDERANDO** a determinação constante do artigo 39, § 3º da Lei Municipal nº 02/2017, que determina a forma de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência;

##### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros e seus respectivos suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Previdência do CAJARIPREV.

##### 1 Membros e Suplentes indicados pelo Poder Executivo:

**1.1 Jucicley Lima Moreno**, portadora do CPF nº 789.801.273-91, residente e domiciliada no Município de Cajari/MA.

**Suplente - Wescley Costa Serejo**, portador do CPF nº 004.572.283-85, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.

**1.2 Neudson Moraes Frazão**, portador do CPF nº 017.262.083-03, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.

**Suplente - Silviane de Fátima Pereira Almeida Rego**, portadora do CPF nº 779.188.433-04, residente e domiciliada no Município de Cajari/MA.

**1.3 José Murilo Ferreira**, portador do CPF nº 062.948.633-68, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.

**Suplente - Lindoflank Vieira Santos**, portador do CPF nº 008.728.263-17, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.

##### 2 Membro e Suplente indicados pelo Poder Legislativo:





**2.1 Jorge Antonio Serra**, portador do CPF nº 335.480.213-84, residente e **domiciliado no Município de Cajari/MA.**  
**Suplente - Luis Claudio Sousa Messias**, portador do CPF nº 816.326.653-87, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.

**3 Membros e Suplentes indicados pelos representantes ativos:**

**3.1 Luana Chaves Cutrim**, portadora do CPF nº 004.633.123-92, residente e domiciliada no Município de Cajari/MA.  
**Suplente - Ana Rosa Nunes Muniz**, portadora do CPF nº 471.425.373-53 residente e domiciliada no Município de Cajari/MA.

**3.2 Marnei Mendonça Mendes**, portador do CPF nº 666.332.143-91, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.  
**Suplente - Elcileide de Jesus Costa Santana**, portadora do CPF nº 922.971.963-34, residente e domiciliada no Município de Cajari/MA.

**3.3 José Mauro Gomes Lindoso**, portador do CPF nº 011.403.333-13, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.  
**Suplente - João Marinoso Torres Silva**, portado do CPF nº 013.760.583-83, e domiciliado no Município de Cajari/MA.

**4 Membro e Suplente indicados pelos representantes dos Servidores Inativos:**

**4.1 Amarildo Coelho**, portador do CPF nº **090.752.763-15**, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.  
**Suplente - Dulcicleide Costa Muniz**, portadora do CPF nº 149.209.483-87, residente e domiciliado no Município de Cajari/MA.

**Art. 2º** Os membros exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

**Parágrafo Único** - Os Suplentes terão período de mandato igual aos membros, sendo também admitida uma única recondução.

**Art. 3º** Aplica-se aos membros e seus suplentes o disposto na lei Municipal nº 02/2017.

**Art. 4º** A competência de atuação dos membros aqui nomeados retroage à data da publicação da Lei nº 02/2017.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajari (MA), 07 de novembro de 2022.

**CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 4ffbac6467ffe7e47373b785a27cc024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE041101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE041101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ N.º 01.613.309/0001-10, LOCALIZADA NA AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/Nº - VISTA ALEGRE - CAPINZAL DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022 CONTRATADO: B. C. RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.319/0001-72, localizada na Avenida dos Franceses, nº 227, Santo Antônio, São Luís - MA. REPRESENTANTE: Endrygo Cunha Ferreira, inscrito no CPF nº 001.353.983-39 e RG nº 12600851999-5 GEJUSPCMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 4.322.236,57 - DE SAÚDE - 3 DESPESAS CORRENTE - 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 597.590,01 Material De Consumo 3.3.90.30.00 563.539,29 VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 50af794e9b0633f492e4b31f298dd90b

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE041101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE041101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ N.º 01.613.309/0001-10, LOCALIZADA NA AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/Nº - VISTA ALEGRE - CAPINZAL DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022 CONTRATADO: B. C. RODRIGUES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.319/0001-72, localizada na Avenida dos Franceses, nº 227, Santo Antônio, São Luís - MA. REPRESENTANTE: Endrygo Cunha Ferreira, inscrito no CPF nº 001.353.983-39 e RG nº 12600851999-5 GEJUSPCMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 4.322.236,57 - DE SAÚDE - 3 DESPESAS CORRENTE - 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 597.590,01 Material De Consumo 3.3.90.30.00 563.539,29 VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 046962610bdd6b8e21c348fee1d48c5

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE271002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE271002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria



Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022 CONTRATADO: LAERTE P. LEITE -ME, CNPJ n.º 15.831.386/0001-50, com sede na Praça Moisés Reis, 18 A, Centro, Capinzal do Norte - MA REPRESENTANTE: Laerte Pinto Leite, Portador da cédula de identidade n.º 068546762018-4 SSP/MA e CPF sob o n.º 724.022.533-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.437,50 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 04.122.0002.2034.0000 953.987,45 - DE AÇÃO SOCIAL - 3 DESPESAS CORRENTES - 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 386.475,58 - Material De Consumo 3.3.90.30.00 124.852,60. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 0ec7253b6547b3da6c19693963f11685

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLINGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018-DC/PMC tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado São José dos Pereiras, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica alterado o prazo de vigência, sendo prorrogado até 23.12.2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 042/2018-DC/PMC, do qual este Nono Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 07 de novembro de 2022.**

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 71f1fd13b9eff4327bfdd239e1838e77

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 23 de novembro de 2022 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cedral.ma.gov.br](http://www.cedral.ma.gov.br). Cedral - MA, 07 de novembro de 2022. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: ada08ed570ed3bf7c313327c9a95004c

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de Ar-condicionado, Bebedouros e Refrigeradores para execução nas Secretarias Municipais do município de Cedral-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio, com data de abertura agendada para 21 de novembro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cedral.ma.gov.br](http://www.cedral.ma.gov.br). Cedral - MA, 7 de novembro de 2022. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 9bdc61799ced65d5a0a1ed45bcfb7e2

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 22 de novembro de

2022 às 14h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cedral.ma.gov.br](http://www.cedral.ma.gov.br). Cedral - MA, 07 de novembro de 2022. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: aa57d7be66b8e7c5d18113a206080806

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

REF: Processo Administrativo nº 175/2022; **OBJETO:** Curso de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Nível iniciante, segunda etapa; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.508,90 (Quinze mil quinhentos e oito reais e noventa centavos); **EMPRESA:** INSTITUTO SENTIDOS LTDA inscrita no CNPJ nº 28.335.828/0001-10; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Duque Bacelar, 03 de novembro de 2022

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: dd40dbe14b1fcecadb588328f64c40d6

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

**REF:** Processo Administrativo nº 176/2022; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/PMDB e a empresa, ADRIANA OLIVEIRA DE MORAES GOMES (EDITORA AGUIA); CNPJ: 47.083.884/0001-59; **OBJETO:** Contratação de Empresa para levantamento histórico e geográfico destinado à elaboração e fornecimento de livros didáticos que compreendem a História do Município de Duque Bacelar/MA, para atender a demanda dos alunos das séries de 1º ao 9º ano do ensino fundamental e do 2º ao 9º ano da Educação de Jovens e Adultos-EJA, da rede pública municipal de Duque Bacelar/MA; **AMPARO LEGAL:** inciso I, do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **VALOR GLOBAL:** R\$ 452.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; Despacho/ato declaratório de inexigibilidade. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Duque Bacelar/Ma, 03 de novembro de 2022.

Adv. Sandra Maria da Costa  
Assessor Jurídico  
OAB/PI 4650

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 17d6757640a39a395785ce8c5eced05e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº 112/2021. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA

VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25/10/2021, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **COSTA E CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF N.º 17.340.568/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2023, CONTADOS A PARTIR DE 25/10/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

**GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: b9ff0c4b4305b2783c71db116641c866

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Cruieira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, neste ato representada pelo Srº Maurício dos Santos Coelho, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **041/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de quantidade ao contrato nº 041/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), referente ao acréscimo de 20% (vinte por cento) do quantitativo licitado totalizando 560 horas, sendo que o limite legal pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;**

**3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.**

Fonte de recurso: **0.1.00**

#### CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser

respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de outubro de 2022.

Neurivan Coelho dos Santos

**Decreto nº 013/2021**

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento**

Iramar Ramos Veras

**Fiscal de Contrato**

**Portaria nº 019/2021**

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Maurício dos Santos Coelho

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ANEXO I**

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO   | UND   | QNTD/<br>HRS | V. UNIT    | V. TOTAL       |
|------------------------|--|-------|--------------|------------|----------------|
| 1                      | <b>PÁ CARREGADEIRA</b> - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar (ou similar).<br>* Custo de combustível pela contratante.<br>* Custo de manutenção e operador pela contratada.<br>(OBS: DEVERÁ ESTÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. | HORAS | 560          | R\$ 300,00 | R\$ 168.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |  |       |              |            | R\$ 168.000,00 |

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Código identificador: a83bc3fce0eafedbbfec94cea85c4440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
Nº 006.004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.004/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2022 **CONTRATADO:** D. C. COELHO EIRELI - ME (COMERCIAL LUCAS), RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 628, BAIRRO CENTRO, FORTUNA/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 19.479.055/0001-54. **REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho, CPF Nº 613.060.803-98 - RG 013395352000-0. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 257.517,30 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATIVIDA/PROJETO

12.365.0018.2033 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PNAE, ELEMENTO 3.3.90.30 191 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE RECURSO 0.1.15.000051 Pnae. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b1b82b4f37b31b1f356f2b08560cd030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**PORTARIA Nº. 138/2022**

**EMENTA:** "dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Assessora de Manutenção e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a senhora **KATIA DANGILA SILVA COSTA ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 37410157-7/SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 381620438-45, para exercer o cargo de Assessora de Manutenção vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 07 de novembro de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 25cbb2986551d2b311fd0f678c2f1194

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER**, tendo como vencedora a empresa:

**1 - F & F CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27**, no valor global de R\$ 275.153,73 (duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta três reais e setenta e três centavos).

Governador Archer, 07 de novembro de 2022.

**DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 0843801448a78a76e039fd784f98487a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ****AVISO DE ERRATA DE CONTRATO I C GOMES & CIA LTDA**

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044.2/2022 I. C. GOMES & CIA LTDA -. "Publicado no dia 20/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVI \* Nº 2820 pag 48 "(...) "Onde se lê ( )" "EXTRATO DO CONTRATO Nº 044.1/2022 ( )" **Leia-se** "EXTRATO DO CONTRATO Nº 044.2/2022. Grajaú 07 de novembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 5a048b8be8d76fb13d2c1e60343792b2

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054.2/2022 L M PESTANA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054.2/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5130/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2022 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **L M PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ nº 02.710.114/0001-50, situada na AV. Contorno, 64 - Japão/Ipase - São Luís/MA. CEP: 65.061-010 **Valor total R\$ 4.225.377,40 (quatro milhões duzentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**. Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. Sob o Sistema de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Grajaú -MA /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 26 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 0695b7124fc7bff50e7ab925c5c72021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 P J BARROS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5130/2022 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2022 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **P. J. BARROS PESSOA -ME** CNPJ nº 17.342.283/0001-52 situada na Rua São Paulo do Norte, nº 09, Bairro Centro, Grajaú/MA, Valor total **R\$ 554.106,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e seis reais)**. Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. Sob o Sistema de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Grajaú - MA /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 26 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 45c2cab1581ddd62cfa01bf067bf8a8

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054.1/2022 J CARVALHO CUNHA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054.1/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5130/2022 - MODALIDADE: Pregão

Eletrônico nº 053/2022 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **J. CARVALHO CUNHA** CNPJ nº 15.203.059/0001-54 situada na Rua São Paulo do Norte, nº 75, Bairro Centro, Grajaú/MA, Valor total **R\$ 486.995,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. Sob o Sistema de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Grajaú - MA /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 26 de agosto de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c413a0e1004f21b8b08c76379774c49

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044.1/2022 S L DE SOUSA NETO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044.1/2022/PMG.** REF.: Processo nº **7201/2021**- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a Empresa **S L DE SOUSA NETO & CIA LTDA** - CNPJ: 27.427.628/0001-24 OBJETO: **aquisição de material de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Grajaú/MA, de interesse da Administração Pública de Grajaú - MA..VALOR GLOBAL: R\$ 611.035,50 (seiscentos e onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.0025.2086.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SINGATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e **SERVULO LUIZ DE SOUSA NETO** CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de março de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: d748b63d2ec3b9f8c6db0ea6ee8033f9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO****EXTRATO DE ATA DE CONTRATO 287/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 46.963,75 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 86197114fe18de560e95dda6f2b03961

**EXTRATO DE ATA DE CONTRATO 288/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade:

Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 233.726,35 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 13cd896af40d3ca40305e2ac8532c72c

#### EXTRATO DE ATA DE SRP 54/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.013/2022 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0028/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Secretaria Municipal de Saúde, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.775.139,18 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA INICIAL: 10 de Outubro de 2022 VIGÊNCIA FINAL: 10 de Outubro de 2023 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI CPF/CNPJ: 29.100.345/0001-07 ENDEREÇO: Av Industrial, 3 BAIRRO: Santa Rita CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão CONTATO: (99) 8836-1097 E-MAIL: alvesdistribuidora.alves@gmail.com REPRESENTANTE: JOÃO PEREIRA ALVES CPF: 678.538.113-49 DOS ITENS REGISTRADOS ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP Item Descrição Marca Valor Unit. Valor Total 1 AGUA SANITARIA 1 LT 12X1 Dulago - cx CX 1.097,00 R\$ 14,90 R\$ 16.345,30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R\$ 1.788,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 7.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.490,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 4.470,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 74,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 36,00 | Valor Total: R\$ 536,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 36,00 | Valor Total: R\$ 536,40 3 AVENTAL IMPERMEAVEL IDEAL PARA COZINHA Imporiente - UND UND 297,00 R\$ 6,90 R\$ 2.049,30 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 1 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 138,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 69,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 345,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 34,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 41,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 41,40 4 BALDE

PLASTICO 13 LTS Polix - UND UND 565,00 R\$ 3,40 R\$ 1.921,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 340,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 680,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 340,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 340,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 17,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 102,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 102,00 5 BALDE PLASTICO 20 LTS Lumar - UND UND 215,00 R\$ 3,90 R\$ 838,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 390,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 195,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 19,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 117,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 117,00 6 BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 38 Bracol - par PAR 560,00 R\$ 60,90 R\$ 34.104,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 6.090,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 12.180,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 3.045,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 9.135,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.827,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.827,00 7 BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 40 Bracol PAR 560,00 R\$ 14,90 R\$ 8.344,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.490,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 745,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.235,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 447,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 447,00 8 BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 42 Bracol - par PAR 560,00 R\$ 14,90 R\$ 8.344,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.490,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 745,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.235,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 447,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 447,00 9 BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 38 Bracol - par PAR 560,00 R\$ 14,90 R\$ 8.344,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.490,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 2 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 745,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.235,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 447,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 447,00 10 BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 40 Bracol - par PAR 560,00 R\$ 14,90 R\$ 8.344,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.490,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$



745,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.235,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 447,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 447,00 11 BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 42 Bracol - par PAR 560,00 R\$ 60,75 R\$ 34.020,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 6.075,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 12.150,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 3.037,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 9.112,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.822,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.822,50 12 CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE C/ 100 Strawplast - pct PCT 302,00 R\$ 4,00 R\$ 1.208,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 80,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 24,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 24,00 13 CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS Lumar - und UND 770,00 R\$ 8,90 R\$ 6.853,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 890,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.780,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.780,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 89,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 267,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 267,00 14 COADOR DE TECIDO BRANCO Janetex - dz DZ 1.223,00 R\$ 15,80 R\$ 19.323,40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 3.160,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 7.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.580,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 4.740,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 47,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 948,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 948,00 15 COLHER SOPA DESCARTAVEL C/ 50 UND Pra Festa - pct PCT 970,00 R\$ 2,00 R\$ 1.940,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 200,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 400,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 3 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 800,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 20,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 60,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 60,00 16 COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (AGUA) Help - cx CX 1.050,00 R\$ 117,40 R\$ 123.270,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 35.220,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 17.610,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 11.740,00 Secretaria Municipal de Saúde |

Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 35.220,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 2.348,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 10.566,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 10.566,00 17 COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5.000 (CAFÉ) Fonplast - cx CX 1.530,00 R\$ 111,00 R\$ 169.830,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 22.200,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R\$ 88.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 11.100,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 33.300,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.110,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 6.660,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 6.660,00 18 DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS JASMIN Azulim - gl GL 2.020,00 R\$ 12,52 R\$ 25.290,40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R\$ 4.382,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R\$ 10.016,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.504,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 450,00 | Valor Total: R\$ 5.634,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 125,20 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 1.314,60 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 1.314,60 19 DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS LAVANDA - FLORAL Azulim - gl GL 2.020,00 R\$ 8,90 R\$ 17.978,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R\$ 3.115,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R\$ 7.120,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.780,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 450,00 | Valor Total: R\$ 4.005,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 89,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 934,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 105,00 | Valor Total: R\$ 934,50 20 DESODORIZADOR DE AR 360 ML Bom Ar - und UND 1.450,00 R\$ 4,90 R\$ 7.105,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 980,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 2.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.470,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.470,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 147,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 294,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 4 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 294,00 21 DETERGENTE LÍQUIDO 24 X 500 ML Dulago - cx CX 126,00 R\$ 14,90 R\$ 1.877,40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 178,80 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 596,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 74,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 56,00 | Valor Total: R\$ 834,40 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 74,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 59,60 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 59,60 22 EMBALAGEM DE ALUMINIO (MARMITEX) COM TAMPA Nº 08

C/ 100 Termica - cx CX 480,00 R\$ 14,90 R\$ 7.152,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 745,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 745,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 745,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 4.470,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 223,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 223,50 23 ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA Gaucha - dz DZ 562,00 R\$ 31,64 R\$ 17.781,68 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 3.164,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 6.328,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 3.164,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 3.164,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 63,28 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 949,20 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 949,20 24 ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA Condor - dz DZ 560,00 R\$ 8,90 R\$ 4.984,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 890,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 890,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 890,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 267,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 267,00 25 ESPONJA DUPLA FACE 60X1 Limpa Bela - fd FD 1.122,00 R\$ 19,90 R\$ 22.327,80 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 3.980,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 7.960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.990,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 5.970,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 39,80 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.194,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.194,00 26 FLANELA TRADICIONAL PEQUENA 28X48 CM Santa Margarida - dz DZ 945,00 R\$ 14,90 R\$ 14.080,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.235,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 5 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 4.470,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.980,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 74,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R\$ 670,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R\$ 670,50 27 GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND Elegance - und CX 4.300,00 R\$ 4,20 R\$ 18.060,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R\$ 8.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 630,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 630,00 28 GUARDANAPO 30X30 C/

50 UND Elegance - und CX 4.306,00 R\$ 9,90 R\$ 42.629,40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 4.950,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R\$ 19.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 4.950,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 9.900,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 59,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 1.485,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 1.485,00 29 INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotina 0.03%, Solventes, Propelentes. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BAYGON. Pro Inset - und UND 280,00 R\$ 5,79 R\$ 1.621,20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 579,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 579,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 115,80 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 173,70 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 173,70 30 ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12 Bic - cx CX 304,00 R\$ 35,50 R\$ 10.792,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 710,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 5.325,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 710,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 3.550,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 71,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 213,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 213,00 31 JOGO TALHERES (COLHER, GARFO E FACA) C/ 06 CADA Material: Aço Inox com Cabo Plástico Martimazzo - dz DZ 702,00 R\$ 30,50 R\$ 21.411,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 610,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R\$ 18.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 610,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.525,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 6 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 183,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 183,00 32 LÃ DE AÇO 14 X 08 UNID Assolan - fd FD 663,00 R\$ 28,90 R\$ 19.160,70 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.890,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 5.780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.890,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 5.780,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 86,70 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 867,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 867,00 34 LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 24 X 500 ML Dulago - cx CX 392,00 R\$ 13,80 R\$ 5.409,60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 690,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 3.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 138,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 690,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 27,60 Secretaria

Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 207,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 207,00  
35 LIMPA CERAMICA 1 LT Politriz - FRC FRC 2.085,00 R\$ 3,70 R\$ 7.714,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.110,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 3.700,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 740,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 1.480,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 18,50  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 333,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 333,00  
36 LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS Jaguar - UND UND 570,00 R\$ 13,80 R\$ 7.866,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.380,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.760,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.380,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.380,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 138,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 414,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 414,00  
37 LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200 ML Casa Flor - FRC FRC 1.225,00 R\$ 3,80 R\$ 4.655,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 760,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 1.520,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 760,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.140,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 19,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 228,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 228,00  
38 LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (G) Nobre - PAR PAR 1.520,00 R\$ 2,90 R\$ 4.408,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 7 de 13  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 580,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 1.450,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 870,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 1.160,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 174,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 174,00  
39 LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (M) Nobre - PAR PAR 1.532,00 R\$ 3,00 R\$ 4.596,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 600,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 1.500,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 900,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 1.200,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 36,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 180,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 180,00  
40 LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P) Nobre - PAR PAR 1.532,00 R\$ 3,00 R\$ 4.596,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 600,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 1.500,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 900,00  
Secretaria Municipal de Saúde |

Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 1.200,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 36,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 180,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 180,00  
42 MASCARA DESCARTAVEL C/ 50 Descarbox - CX CX 262,00 R\$ 8,80 R\$ 2.305,60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 176,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.760,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 176,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 88,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 52,80  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 52,80  
46 PANO DE CHÃO ALVEJADO G. (68X52 CM) União Textil - UND UND 4.980,00 R\$ 3,70 R\$ 18.426,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R\$ 2.220,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R\$ 11.100,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 740,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R\$ 2.960,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 74,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R\$ 666,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 180,00 | Valor Total: R\$ 666,00  
47 PAPEL HIGIENICO (papel branco) 16X4 UND. C/ 64 ROLOS Familiar - FD FD 1.910,00 R\$ 38,90 R\$ 74.299,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 11.670,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R\$ 31.120,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 7.780,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 15.560,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.167,00  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 8 de 13  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 3.501,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 3.501,00  
48 PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2 Familiar - FD FD 1.335,00 R\$ 20,80 R\$ 27.768,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.160,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 10.400,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 6.240,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.160,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 312,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.248,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.248,00  
49 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000 FLS Elegance FD 1.530,00 R\$ 14,80 R\$ 22.644,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.960,00  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 7.400,00  
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 4.440,00  
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 5.920,00  
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 148,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 888,00  
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 888,00  
50 PRATO DE VIDRO C/ 24 UND Nadir CX 254,00 R\$ 214,90 R\$ 54.584,60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração |



Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 4.298,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 32.235,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 4.298,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 10.745,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 429,80 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 1.289,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 1.289,40 51 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und Happy - CX CX 460,00 R\$ 139,90 R\$ 64.354,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 10.492,50 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 20.985,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 37,00 | Valor Total: R\$ 5.176,30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 20.985,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 279,80 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R\$ 3.217,70 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R\$ 3.217,70 52 RODO PLÁSTICO 40 CM Real Vassouras - UND UND 2.690,00 R\$ 2,80 R\$ 7.532,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 840,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R\$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 560,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 1.400,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 28,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 252,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 252,00 53 RODO PLÁSTICO 60 CM Real UND 2.790,00 R\$ 5,40 R\$ 15.066,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 9 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Vassouras - UND QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.620,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R\$ 8.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.620,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 2.700,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 54,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 486,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Valor Total: R\$ 486,00 54 SABÃO DE COCO EM BARRA 50X200 Nutrilar - CX CX 458,00 R\$ 76,90 R\$ 35.220,20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 6.152,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 7.690,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 6.152,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 11.535,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 24,00 | Valor Total: R\$ 1.845,60 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 24,00 | Valor Total: R\$ 1.845,60 55 SABÃO EM BARRA 50X200 Nutrilar - cx CX 715,00 R\$ 89,90 R\$ 64.278,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R\$ 10.788,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 17.980,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 8.990,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 220,00 | Valor Total: R\$ 19.778,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 269,70 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 36,00 | Valor Total:

R\$ 3.236,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 36,00 | Valor Total: R\$ 3.236,40 56 SABÃO EM PO 24X500 Ala - CX CX 1.284,00 R\$ 51,70 R\$ 66.382,80 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 7.755,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 25.850,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 7.755,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 380,00 | Valor Total: R\$ 19.646,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 14,00 | Valor Total: R\$ 723,80 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R\$ 2.326,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R\$ 2.326,50 57 SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL Premisse - GL GL 615,00 R\$ 15,90 R\$ 9.778,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.590,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 3.180,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.590,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.385,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 79,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 477,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 477,00 59 SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND Max - FD FD 2.110,00 R\$ 58,90 R\$ 124.279,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 29.450,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R\$ 41.230,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 11.780,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 23.560,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 10 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 589,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 8.835,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 8.835,00 61 SACO PARA LIXO 100 LTS 25X10 UND Max - FD FD 2.110,00 R\$ 59,90 R\$ 126.389,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 29.950,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R\$ 41.930,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 11.980,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 23.960,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 599,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 8.985,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 8.985,00 62 SODA CAUSTICA 1KG Sol - UND UND 646,00 R\$ 11,90 R\$ 7.687,40 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.190,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 2.975,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 357,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.380,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 71,40 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 357,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 357,00 63 SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICO BRANCO Nobre - UND UND 615,00 R\$ 46,90 R\$ 28.843,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 4.690,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 9.380,00 Secretaria

Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 4.690,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 7.035,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 234,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.407,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.407,00 67 VASSOURA DE NYLON C/ CABO Toq - UND UND 755,00 R\$ 10,00 R\$ 7.550,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R\$ 2.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.000,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 150,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 300,00 68 VASSOURA DE PALHA C/ CABO Artesanal - UND UND 755,00 R\$ 5,90 R\$ 4.454,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 590,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 280,00 | Valor Total: R\$ 1.652,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 590,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.180,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 88,50 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 177,00 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 177,00 33 LAMPADA 25WTS OuroLux - UND 100,00 R\$ 14,90 R\$ 1.490,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 11 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO und QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.490,00 41 LUVAS DESCARTÁVEIS Glomed - CX CX 200,00 R\$ 14,90 R\$ 2.980,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.980,00 43 PANELA COMUM C/ TAMPÁ, 5LTS. Balduino - UND UND 10,00 R\$ 35,80 R\$ 358,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 358,00 44 PANELA DE PRESSÃO 7 LTS. Balduino - UND UND 10,00 R\$ 184,90 R\$ 1.849,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.849,00 45 PANELA GRANDE C/ TAMPÁ, 30 LTS. Panex - UND UND 15,00 R\$ 144,90 R\$ 2.173,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 2.173,50 64 TABUA DE CORTAR CARNE Paramount - UND UND 20,00 R\$ 12,80 R\$ 256,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 256,00 65 TERMOMETRO PISTOLA DE MEDIR TEMPERATURA Multilaser - UND UND 70,00 R\$ 99,90 R\$ 6.993,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R\$ 6.993,00 66 TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 Fortflex - CX CX 200,00 R\$ 10,90 R\$ 2.180,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 |

Valor Total: R\$ 2.180,00 2 APARELHO DE BARBEAR Prestobarba - und UND 200,00 R\$ 1,70 R\$ 340,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 340,00 69 AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO para uso no processo de lavagem de roupas hospitalares. Deve conter em sua composição quaternários de amônio, eliminação de cargas eletrostáticas, sequestrantes e coadjuvantes PH solução a 1%. Fragância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts Start - GALÃO GALÃO 130,00 R\$ 219,00 R\$ 28.470,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total: R\$ 28.470,00 70 DETERGENTE ALCALINO para pré-lavagem e lavagem de roupas Start - GALÃO GALÃO 200,00 R\$ 399,90 R\$ 79.980,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 12 de 13 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO hospitalares e sujidades pesadas. O produto deve conter em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalizante e tenso ativo PH da solução a 1%. Fragância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 79.980,00 71 DETERGENTE ALVEJANTE de roupas brancas e coloridas, com alto poder germicida à base de cloro ativo em sua composição para processo de lavagem de tecidos e roupas hospitalares, com agentes sequestrantes que evitam a fixação de manchas de uso hospitalar, PH solução a 1%. Fragância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts Start - GALÃO GALÃO 200,00 R\$ 349,90 R\$ 69.980,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 69.980,00 72 DETERGENTE LÍQUIDO para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deverá ser constituído de agentes tenso ativos aniônicos e não iônicos, sequestrantes, solubilizantes, branqueador óptico, PH da solução aquosa a 1%. Fragância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts Start - GALÃO GALÃO 550,00 R\$ 455,70 R\$ 250.635,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 550,00 | Valor Total: R\$ 250.635,00 Valor Total R\$ 1.775.139,18 Itinga do Maranhão - MA, 10 de Outubro de 2022 ASSINATURAS PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA \_\_\_\_\_ Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipa \_\_\_\_\_ JOÃO PEREIRA ALVES 678.538.113-49

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 237cd4341fda576003964df41b8e7131

#### EXTRATO DE CONTRATO 273/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022, assinado em 10/10/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração.. Processo Administrativo nº . Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 57.895,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 10 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA



Código identificador: be815bdc955d23f959c9bde7b2cc3fdc

#### **EXTRATO DE CONTRATO 291-A/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291-A/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingá do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 2.595,00 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Adriana da Silva Gomes. Itaingá do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 08719d736e91531a4d5f41703d451bce

#### **EXTRATO DE CONTRATO 297/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingá do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 154.014,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatorze reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Adriana da Silva Gomes. Itaingá do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: c0a0735f645c6fadfeb6d519a7c90f9f

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingá do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 75.481,30 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Renilson Alves Machado. Itaingá do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: aa85ef31e1aba8f9516636f4d8a4a516

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingá do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.100.345/0001-07. Valor Global: R\$ 173.544,90 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Gildaci Costa Santos. Itaingá do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

Código identificador: a440efaffa0bcb91bed1d1996a51ad5d

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 291-B/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291-B/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingá do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaingá do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itaingá do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

Código identificador: 60ecc7a46bc7ed1b3aaf45fb9540b8b5

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingá do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Renilson Alves Machado. Itaingá do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

Código identificador: 56757acb8841beea96870e558ebf53c

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2022,**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itaingá do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Gildaci Costa Santos. Itaingá do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

Código identificador: 004e71b7294ccae4bd93930796f5507b

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022, assinado em 19/10/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0028/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01. Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 19 de Outubro de

2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Novembro de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 39a5d136774bbc3fc88cc9adb7cc5aa3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### PARECER Nº 003/2022 - CME

|  |                          |                                   |
|--|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Secretária Municipal de Educação - SEMEC   |                          |                                   |
| ASSUNTO: Ampliação dos dias trabalhados do Projeto Multiplicando Saberes como complementação de carga horária mínima anual. Conforme ofício nº 039/2022 da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).                         |                          |                                   |
| <b>RELATORES(AS) CONSELHEIROS(AS):</b> Frederico Ozanam Xavier Celestino, Ioná Pereira de Freiras Viana, Gardânia Pereira Viana dos Santos, Nilderlan Pereira da Silva, Adailson Pereira Guimarães, Tatiane Moreira do Carmo |                          |                                   |
| <b>PARECER N.º:</b><br>003/2022  | <b>COLEGIADO:</b><br>CME | <b>APROVADO EM:</b><br>03/11/2022 |

### PARECER Nº 003/2022-CME

Emitir parecer referente a ampliação dos dias trabalhados do projeto “**Multiplicando Saberes**”, a ser realizado no ensino fundamental de 1º ao 9º ano para incentivo no processo de ensino e aprendizagem e a complementação de carga horária mínima anual.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO MATO - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 137/2011, do sistema municipal de ensino e Lei nº9.394/96- LDBEN;

**CONSIDERANDO** que o projeto interdisciplinar “Multiplicando Saberes” trouxe um engajamento em massa dos alunos e familiares nas atividades propostas orientadas pelos professores.

**CONSIDERANDO** que os desafios propostos pelo Projeto “Multiplicando Saberes” em muitas oportunidades foi além da quantidade de horas estabelecidas no parecer 002/2022 que foram de 36 horas, tendo então a necessidade de se contabilizar às horas que se excederam.

**CONSIDERANDO** que o Projeto Multiplicando Saberes irá ampliar as horas trabalhadas em mais 20 horas na carga horária anual letiva do ano de 2022, conforme as atividades estabelecidas e promovidas nas escolas do município de Lagoa do Mato - MA.

**RESOLVE:** Emitir parecer favorável á ampliação dos dias trabalhados e desenvolvimento do projeto interdisciplinar “**Multiplicando Saberes**” no ensino fundamental de 1º ao 9º Ano, pois o mesmo vem se mostrando um aliado no desenvolvimento do ensino e aprendizagem dos alunos do município de Lagoa do Mato - MA.

SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO MATO - MA, em 03 de Novembro de 2022.

Presidente do CME - Frederico Ozanam Xavier Celestino

HOMOLOGO a presente resolução do CME nº 003/ 2022, do Egrégio Conselho Municipal de Educação, em Lagoa do Mato - MA 03/ 11/ 2022

Professora: Aldaires Alves Guimarães Lopes  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 4d73a191c5f5df8aef6ee4229f9c2326

### PORTARIA Nº 001/ 2022 - CME

#### Portaria Nº 001/ 2022- CME- Lagoa do Mato -MA, de 03 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Inspeção Escolar para o credenciamento e reconhecimento de instituições escolares e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento das escolas municipais do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa do Mato - MA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, professor Frederico Ozanam Xavier Celestino**, no uso das

atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 031/2018 CEE - MA que trata sobre credenciamento e reconhecimento de instituições escolares e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento escolar nos Sistemas de ensino maranhense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Inspeção Escolar para o credenciamento e reconhecimento de instituições escolares e autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Lagoa do Mato - MA, conforme a composição a seguir:

- COMISSÃO
- FREDERICO OZANAM XAVIER CELESTINO

- NILDERLAN PEREIRA DA SILVA
- IONÁ PEREIRA DE FREIRAS VIANA
- TATIANE MOREIRA DO CARMO
- SEBASTIANA MARIA PEREIRA DE MENEZES PORTO
- ADAILSON PEREIRA GUIMARÃES

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e qualquer disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Conselho Municipal de Educação de Lagoa do Mato - MA, três de Novembro de 2022.

Frederico Ozanam Xavier Celestino  
Presidente CME - Lagoa do Mato - MA

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 4b6720e4f5ca248dc052f3904b919c33

#### PORTARIA Nº 008/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

##### Portaria nº 008/2022, 01 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Patrícia de França Nolêto**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Psicóloga - Zona Urbana, **Férias Mensais**, pelo período de 01/11/2022 a 01/12/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, 01 de Novembro de 2022.**

**Leda Tânia Macedo de Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 8393ec7fc88a225b4c42d7bd824fae87

#### PORTARIA Nº005/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

##### Portaria nº005/2022, 01 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Fábio Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, no

cargo de Vigia - Zona Urbana, **Férias Mensais**, pelo período de 01/09/2022 a 01/10/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, 01 de Setembro de 2022.**

**Leda Tânia Macedo de Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 6492267e9b0115205adf983bb79f2e82

#### PORTARIA Nº009/2022, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

##### Portaria nº009/2022, 01 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Viviane Pereira Brito**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Assistente Social - Zona Urbana, **Férias Mensais**, pelo período de 01/11/2022 a 01/12/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, 01 de Novembro de 2022.**

**Leda Tânia Macedo de Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: dea498c37b7a13f6b7daf72f4c422fc5

#### PORTARIA Nº010/2020, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

##### Portaria nº010/2020, 01 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

#### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder à servidora **Rosa Maria Brandão Cardoso**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, no

cargo de **AOSD, Férias Mensais**, pelo período de 01/11/2022 a 01/12/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato -**

**MA, 01 de Novembro de 2022.**

**Leda Tânia Macedo de Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: d803ef997c2fc7d7c9bd730ec869d163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONT Nº 030/2021 PARA PROR. DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.P Nº 056/2021**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.** REF.: PROCESSO Nº 056/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **LOCADOR: PARÓQUIA SÃO BENTO;** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO DE ALUGEL FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PARÓQUIA SÃO BENTO DA CIDADE DE MIRADOR-MA. VALOR **R\$ 1.901,77 (HUM MIL NOVECENTOS E UM E SETENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS E VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 22.821,24(VINTE DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), APLICANDO-SE A VARIAÇÃO PELOS ÍNDICES DO IGP-M.** DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2022. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.742/93. DOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO.FONTE DE RECURSO:**20.122.0208.2014.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO.**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.36.00- **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.** PRAZO:12 (DOZE) MESES; ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSINETE RODRIGUES DA COSTA/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. P/ LOCADOR: PARÓQUIA SÃO BENTO. MIRADOR, 20 DE MAIO DE 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: aec9f4a7621bb6f372b66cdeb006ffa

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022-PMM, P.E Nº 037/2022**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a licitação referente ao Processo Administrativo nº 496/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 037/2022, cujo objeto trata de contratação de empresa para prestação dos serviços comuns de paisagismo reforma e manutenção de praças para o município de Mirador/MA:

| <b>ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 36.739.349/0001-97</b> |                                     |                    |
|---|-------------------------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>SERVIÇO/DESCRIÇÃO</b>            | <b>VALOR FINAL</b> |
| 1   | ÁREA LIVRE RUA DO CEMITÉRIO CHAPADA | 32.325,53          |
| 2   | ÁREA LIVRE RUA PAULO RAMOS          | 53.411,45          |
| 3   | PRAÇA ALTO ALEGRE                   | 30.190,00          |
| 4   | PRAÇA CRAS                          | 36.800,00          |
| 5   | PRAÇA DA SAÚDE HOSPITAL             | 53.629,55          |
| 6   | PRAÇA MENINO JESUS                  | 66.016,31          |
| 7   | PRAÇA POVOADO IBÍPIRA               | 121.644,86         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |                                     | <b>394.017,70</b>  |

| <b>ELETROCOL LTDA - 10.548.494/0001-05</b> |  |                    |
|--|--|--------------------|
| <b>ITEM</b>                                | <b>SERVIÇO/DESCRIÇÃO</b>                 | <b>VALOR FINAL</b> |
| 8  | RETORNO HOSPITAL MUNICIPAL - AV. CENTRAL | 35.657,19          |
| 9  | RETORNO RUA PROFESSOR FRANCISCO CÂMARA   | 9.248,71           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                         |  | <b>44.905,90</b>   |

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 438.923,60 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato ou instrumento equivalente.

Mirador (MA), 07 de novembro de 2022.

**Josinete Rodrigues da Costa**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Decreto nº 005/2021 – Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 9a53dc36a03fa96a522e4019336ddbfc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 55/2022-GAB**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS COM MATRICULAS A PARTIR DE 301 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DELEGADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Prorrogar as inscrições até o dia 9 do mês e ano em curso, aos profissionais efetivos (professores), que desempenham suas atividades em outras escolas da Rede Municipal de Ensino, com pretensão de concorrer eleição para a função de gestor e vice-gestor escolar das escolas com matriculas a partir de 301 alunos. Conforme dispositivo do artigo 8º da Lei Municipal Nº 188/2022.

**Art. 2º** - As datas estabelecidas no edital que regulamentam o processo de indicação/eleição para função de gestor e vice-gestor escolar, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 07 de Novembro de 2022, a **Portaria 55/2022**, que **DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS COM MATRICULAS A PARTIR DE 301 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA.**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 07 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba  
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: e5b4256af14f1abde7669793fad36371

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear **MARIA ELIZABETE VIEIRA LIMA**, brasileira inscrita no CPF Nº.607.993.853-79, RG:0420245020112, para o cargo em Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 03 de outubro de 2022.

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 03 de outubro de 2022, foi promulgado a Portaria de nº. 59/2022, que nomeia para cargo em Diretora de Departamento, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, a Senhora, **MARIA ELIZABETE VIEIRA LIMA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE POSSE: 59 /2022**

Aos dias 02 do mês de agosto de 2021, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, a Senhora, **MARIA ELIZABETE VIEIRA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF Nº. 607.993.853-79, RG:0420245020112, apresentando Portaria de Nomeação nº. 59/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Diante do ato administrativo foi a servidora nomeada imediatamente empossada no cargo em Diretor de Departamento, a qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. A servidora compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

**IRACY MENDONÇA WEBER**  
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 9e829674b956e0adfcba60186c52f19

**PORTARIA Nº. 59 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**PORTARIA Nº 108, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA nº 108, de 01 de novembro de 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800192-28.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

**Art. 1º. REINTEGRAR** o(a) Senhor(a), **ERALDO DA COSTA LIMA**, inscrito(a) no **CPF 041.720.283-06**, para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL - SEMUS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de novembro de 2022.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**  
Código identificador: 072df5601104c8d78b38a9bc302ec2c9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADO:** C F CARNEIRO LOPES - ME (INFORBYTE CURSOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE) CNPJ Nº 02.235.088/0001-56)

**OBJETO:** Curso esocial na Administração Pública, a ser realizado no dia 08/11/2022, em São João dos Patos-MA.

**AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 25 c/c inc. VI do art. 13

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                |   |
|----------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>   | 02 02 SEC DE ADMNISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA ESTRUTURA                         |
| <b>UNIDADE</b> | 04 122 0003 2009 0000 - Manutenção e funcionamento da unidade administrativa. |
| <b>DOTAÇÃO</b> | 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica                         |

**VALOR :** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25 c/c, inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar o acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 07 de novembro de 2022

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 645ad0d9d253898aabdfbcda71773e76

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.

CLASSIFICADO:

1) Empresa: **JOVANE FERREIRA CUTRIM-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.265.247/0001-35, situada na Rua Governador José Sarney, nº 1072 B, Centro, Matinha/MA.

| PROFISSIONAIS |  |        |       |                   |                |                        |               |                    |                     |  |  |  |  |   |
|---------------|--|--------|-------|-------------------|----------------|------------------------|---------------|--------------------|---------------------|--|--|--|--|---|
| ITEM          | PROFISSIONAIS                              | Quant. | UNID. | DURAÇÃO(12 MESES) | plantão Medico | SALÁRIO BASE (líquido) | SALARIO BRUTO | TOTAL (MÊS E HORA) | TOTAL EM (12 MESES) | IMPOSTO SOBRE CUSTO EM DESPESAS TRIBUTÁVEIS EM MÃO DE OBRA E LUCROS PREVISTO (TAXA DE 26%) | LUCROS E IMPOSTO PREVISTO DA EMPRESA MENSAL POR PROFISSIONAL | DESPESAS E LUCROS PREVISTO EM (12 MESES) | LUCROS PREVISTO DA EMPRESA MENSAL POR PROFISSIONAL (EM PLANTAO MEDICO) | TOTAL MENSAL POR PROFISSIONAL (EM 12 MESES) |
| 1             | Enfermeiro plantonista                     | 5      | Mês   | 12                |                | R\$ 3.450,00           | R\$ 4.347,00  | R\$ 17.250,00      | R\$ 207.000,00      | 26%  | R\$ 884,00   | R\$ 53.820,00                            |  | R\$ 260.820,00                              |
| 2             | Enfermeiro (Centro cirurgico)              | 4      | Mês   | 12                |                | R\$ 3.400,00           | R\$ 4.284,00  | R\$ 13.600,00      | R\$ 163.200,00      | 26%  | R\$ 884,00   | R\$ 42.432,00                            |  | R\$ 205.632,00                              |
| 3             | Enfermeiro (Obstetra)                      | 6      | Mês   | 12                |                | R\$ 3.600,00           | R\$ 4.536,00  | R\$ 21.600,00      | R\$ 259.200,00      | 26%  | R\$ 936,00   | R\$ 67.392,00                            |  | R\$ 326.592,00                              |
| 4             | Fisioterapeuta                             | 4      | Mês   | 12                |                | R\$ 2.400,00           | R\$ 3.024,00  | R\$ 9.600,00       | R\$ 115.200,00      | 26%  | R\$ 624,00   | R\$ 29.952,00                            |  | R\$ 145.152,00                              |
| 5             | Fonoaudiologo(a)                           | 3      | Mês   | 12                |                | R\$ 2.400,00           | R\$ 3.024,00  | R\$ 7.200,00       | R\$ 86.400,00       | 26%  | R\$ 624,00   | R\$ 22.464,00                            |  | R\$ 108.864,00                              |
| 6             | Terapeuta Ocupacional                      | 5      | Mês   | 12                |                | R\$ 2.400,00           | R\$ 3.024,00  | R\$ 12.000,00      | R\$ 144.000,00      | 26%  | R\$ 624,00   | R\$ 37.440,00                            |  | R\$ 181.440,00                              |
| 7             | Biomédico                                  | 3      | Mês   | 12                |                | R\$ 2.600,00           | R\$ 3.276,00  | R\$ 7.800,00       | R\$ 93.600,00       | 26%  | R\$ 676,00   | R\$ 24.336,00                            |  | R\$ 117.936,00                              |
| 8             | Químico                                    | 3      | Mês   | 12                |                | R\$ 2.100,00           | R\$ 2.520,00  | R\$ 6.300,00       | R\$ 75.600,00       | 26%  | R\$ 520,00   | R\$ 19.656,00                            |  | R\$ 95.256,00                               |
| 9             | Médico especialista                        | 2      | Mês   | 12                | 25             | R\$ 2.600,00           | R\$ 3.150,00  | R\$ 5.200,00       | R\$ 130.000,00      | 26%  | R\$ 650,00   | R\$ 1.560.000,00                         | R\$ 405.600,00   | R\$ 1.965.600,00                            |
| 10            | Enfermeiro (centro cirúrgico)              | 6      | Mês   | 12                |                | R\$ 3.400,00           | R\$ 4.284,00  | R\$ 20.400,00      | R\$ 244.800,00      | 26%  | R\$ 858,00   | R\$ 63.648,00                            |  | R\$ 308.448,00                              |
| 11            | Técnico enfermagem                         | 25     | Mês   | 12                |                | R\$ 2.000,00           | R\$ 2.520,00  | R\$ 50.000,00      | R\$ 600.000,00      | 26%  | R\$ 520,00   | R\$ 156.000,00                           |  | R\$ 756.000,00                              |
| 12            | Técnico radiologia                         | 4      | Mês   | 12                |                | R\$ 2.000,00           | R\$ 2.520,00  | R\$ 8.000,00       | R\$ 96.000,00       | 26%  | R\$ 520,00   | R\$ 24.960,00                            |  | R\$ 120.960,00                              |
| 13            | Enfermeiro (coordenador-auditor faturista) | 2      | Mês   | 12                |                | R\$ 3.400,00           | R\$ 4.284,00  | R\$ 6.800,00       | R\$ 81.600,00       | 26%  | R\$ 858,00   | R\$ 21.216,00                            |  | R\$ 102.816,00                              |
| 14            | Médico (plantonista)                       | 3      | Mês   | 12                | 25             | R\$ 2.500,00           | R\$ 3.150,00  | R\$ 7.500,00       | R\$ 187.500,00      | 26%  | R\$ 650,00   | R\$ 2.250.000,00                         | R\$ 585.000,00   | R\$ 2.835.000,00                            |
| 15            | Médico (cirurgião plantonista)             | 2      | Mês   | 12                | 25             | R\$ 2.600,00           | R\$ 3.150,00  | R\$ 5.200,00       | R\$ 130.000,00      | 26%  | R\$ 650,00   | R\$ 1.560.000,00                         | R\$ 405.600,00   | R\$ 1.965.600,00                            |
| VALOR TOTAL   |  |        |       |                   |                |                        |               |                    |                     |  |  |  |  | R\$ 9.496.116,00                            |

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

Pedro do Rosário-MA, 07 de novembro de 2022

Iolanda Marques Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: b8a21a8c69f5de977eeab24e417f4ea6

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

**LEI Nº 483/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EMPRESA: C F CARNEIRO LOPES - ME (INFORBYTE CURSOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE) CNPJ Nº 02.235.088/0001-56**

**OBJETO: Curso esocial na Administração Pública, a ser realizado no dia 08/11/2022, em São João dos Patos-MA.**

**VALOR : R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Homologo na forma da Lei.

Pedro do Rosário (MA), 07 de novembro de 2022.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 661ec6a643a7b4c03ea37dfbf0796ce6

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE:  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Organização e Realização de Eventos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA (Aniversário da Cidade).

**EMPRESA:** INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.726.074/0001-29, com sede na Alameda Luís Gonzaga Carneiro nº 850, Centro CEP: 65.860.000, Sucupira do Norte/MA.

**VALOR:** R\$ 331.876,41 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 27 de outubro de 2022.

Jailson da Conceição dos Santos  
Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: d84a05317a0c48f17ea31a09890fc2d1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

Lei Nº 483/2022 PENALVA- MA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PENALVA - MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos faço saber que a Câmara aprovou e eu **RONILDO CAMPOS SILVA**, sanciona a preste Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Penalva - MA para o exercício 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em **R\$ 182.081.265,47 (cento e oitenta e dois milhões oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)** e fixa a DESPESA em igual importância.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente.

**RECEITAS CORRENTES:**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES | R\$ 120.038.916,11 |
| TOTAL              | R\$ 120.038.916,11 |

**RECEITAS DE CAPITAL:**

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| RECEITA DE CAPITAL | R\$ 2.464.840,27 |
| TOTAL              | R\$ 2.464.840,27 |

**PRECATORIO FUNDEF:**

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| PRECATORIO FUNDEF | R\$ 66.450.520,07 |
| TOTAL             | R\$ 66.450.520,07 |

**DEDUÇÕES DA RECEITA R\$ (-6.873.010,98 )**

**TOTAL GERAL R\$ 182.081.265,47**

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

IV - Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V- Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no Art. 220 da Constituição do estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta lei.

VI - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

**Parágrafo único.** Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta lei, deverão ser utilizados conforme disposto no Art. 5º, § III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** As fontes de recursos, categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos e excluídos, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamento, transposições, transferências ou

utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentária da receita e despesa, em conformidade a legislação e suas alterações.

**Art. 6º.** As fontes de recursos dos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da lei orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 8º.** Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que não incluídos na Lei do Orçamento de 2023.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA - MA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**RONILDO CAMPOS SILVA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 68e8da1d3911bf2e8dd8aedba6e478d8*

#### PORTARIA Nº235/2022

**Portaria Nº235/2022 Penalva - MA, 19 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 17 de outubro de 2022, a 17 de janeiro de 2023, a Servidora ELZILA DA ASSUNÇÃO MENDONÇA BRITO, PROFESSORA, matrícula nº 905, CPF Nº 450.364.623-00.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 19 de outubro de 2022.

**Ronildo Campos Silva**

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 8cc2f60acbe5fd5b67e1ed470b92967a*

#### PORTARIA Nº243/2022

**Portaria Nº243/2022 Penalva - MA, 01 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de novembro de 2022, a 01 de março de 2023, a Servidora ELOIDE DE JESUS CAMPOS COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, matrícula nº 5863-1, CPF Nº 025.424.873-08.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de novembro de 2022.

**Ronildo Campos Silva**

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: ae16c4723ef007e2b05abe53ae6ae648*

#### PORTARIA Nº244/2022

**Portaria Nº244/2022 Penalva - MA, 01 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de novembro de 2022, a 01 de março de 2023, a Servidora FRANCILEIDE MORAES GOUVEIA, AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, matrícula nº 1008-1, CPF Nº 019.410.323-46.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de novembro de 2022.

**Ronildo Campos Silva**

Prefeito Municipal de Penalva

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 63aed8c09673c307654919f04a4c227b*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

#### NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL-PORTARIA Nº 074/2022 - SEMGOV.

**PORTARIA Nº 074/2022 - SEMGOV.**

**NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR, o (a) senhor (a) MARLON DE JESUS SILVA AMARAL, portador (a) do CPF: 040.519.813-20, para o cargo de CONTROLADOR GERAL, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.**

2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

**JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA**

Secretário Adjunto de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo **PORTARIA Nº 074/2022 - SEMGOV.**

*Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA  
Código identificador: 9d805e424a8941d4b0e8652ffc04b8da*

**NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL-PORTARIA Nº 080/2022 - SEMGOV.**

**PORTARIA Nº 080/2022 - SEMGOV.**

**NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **JOSÉ LUCAS PEREIRA FERNANDES**, portador (a) do **CPF: 944.620.381-34**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 11 DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA  
Código identificador: 3998137154cf136cc806c1ad5e7ac42f*

**PORTARIA Nº 077/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 077/2022 - SEMGOV.**

**NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**, portador (a) do **CPF: 884.005.813-34**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.



**PORTARIA Nº 089/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 089/2022 - SEMGOV.  
NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO  
MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,  
**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **RAFAEL MARQUES NUNES**, portador (a) do **CPF: 620.042.443-80**, para o cargo de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Mulher, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 20 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA  
**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

**PORTARIA Nº 090/2022 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 090/2022 - SEMGOV.  
NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO  
MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**;

Considerando o que prevê a Resolução 137 do Conanda, em seu art. 8º, que diz: [...] *poder executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.*

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **BIANCA KELLY RIBEIRO MACHADO**, portador (a) do **CPF: 014.257.433-31**, para o cargo de **COORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 20 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA  
**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**PORTARIA N.º 100 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022/PIO XII  
PREV/2022.**

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR**

LUIZA DE OLIVEIRA SOUSA, servidora pública municipal, matrícula nº 532-0, CPF Nº 907.844.643-91, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez, com fundamento legal art. 33 da Lei municipal nº 164/2018, e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal C/C art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos proporcionais e paridade no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

| COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS                    |                     |
|--|---------------------|
| Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01/1997 | R\$ 1.212,00        |
| Total da Remuneração do cargo efetivo                  | R\$ 1.212,00        |
| Proporcionalidade (9124/10950-83, 32%)                 | R\$ 1.010,00        |
| <b>PROVENTOS A RECEBER</b>                             | <b>R\$ 1.212,00</b> |

Com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2022  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA.07 de novembro de 2022.

**Aurélio Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**  
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: af82f7c5693a6173f448c3d52175ec3a

#### PORTARIA N.º 101 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022.

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

#### APOSENTAR

MARIA VILMA GONZAGA, servidora pública municipal, matrícula nº 564-1, CPF Nº 255.839.993-49, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez, com fundamento legal art. 33 da Lei municipal nº 164/2018, e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal C/C art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos proporcionais e paridade no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

| COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS                    |                     |
|--|---------------------|
| Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01/1997 | R\$ 1.212,00        |
| Total da Remuneração do cargo efetivo                  | R\$ 1.212,00        |
| Proporcionalidade (9002/10950)-83,21%                  | R\$ 997,00          |
| <b>PROVENTOS A RECEBER</b>                             | <b>R\$ 1.212,00</b> |

Com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2022  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PIO XII MA. 07 de novembro de 2022.

**Aurélio Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal de PIO XII - MA

**Heronilson Gomes Soares**  
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 27ff077dfe4c90f7e32fe3fa8599574c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.25.08/2022-PMR. OBJETO:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB.

Empresa: **Stargov Soluções em Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.933.858/0001-19**, sediado (a) na Rua Santa Cecília, n.º 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP.: 65.913-240 . **Valor total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

Riachão/MA, 07 de novembro de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 8aa7b719863b55f34c647d0a0b945696

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.25.08/2022-PMR.

O Prefeito Municipal de Riachão - MA, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente Inexigibilidade de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, RESOLVE **RATIFICAR**, o presente processo licitatório - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem de 50GB.

Empresa: **Stargov Soluções em Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.933.858/0001-19**, sediado (a) na Rua Santa Cecília, n.º 11, sala 2, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP.: 65.913-240 . **Valor total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).** E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço.

Riachão/MA, 07 de novembro de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 65c2911613f5c979e5407e7a44fc3aa1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2/2022

| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 0046/2022         |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 006/2022          |
| MODALIDADE:                 | Pregão Eletrônico |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| ÓRGÃO GERENCIADOR:      | Secretaria Municipal de Assistência Social   |
| OBJETO:                 | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)   |
| VIGÊNCIA INICIAL:       | 7 de Novembro de 2022  |
| VIGÊNCIA FINAL:         | 7 de Novembro de 2023  |

|                                   |  |         |                    |
|-----------------------------------|--|---------|--------------------|
| <b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b> |  |         |                    |
| NOME:                             | Secretaria Municipal de Assistência Social | CNPJ:   | 01.598.547/0001-01 |
| LOGRADOURO:                       | Av. Principal, SN                          | BAIRRO: | Centro             |
| CIDADE:                           | Ribamar Fiquene                            | ESTADO: | Maranhão           |
| REPRESENTANTE:                    | Jacyara Da Silva Pinheiro                  | CPF:    | 014.469.033-03     |

|                              |  |           |                    |
|------------------------------|--|-----------|--------------------|
| <b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b> |  |           |                    |
| RAZÃO SOCIAL:                | MPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI | CPF/CNPJ: | 05.574.795/0001-65 |
| ENDEREÇO:                    | R Godofredo Viana, 715                   | BAIRRO:   | Centro             |
| CIDADE:                      | Imperatriz                               | ESTADO:   | Maranhão           |
| CONTATO:                     | (99) 3525-5406   (99) 3525-5406          | E-MAIL:   |                    |
| REPRESENTANTE:               | OSÉ ANCELMO DE SOUZA                     | CPF:      | 060.098.831-72     |

## PREÂMBULO

Aos 7 de Novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe de deus origem ao Pregão Eletrônico N° 006/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 006/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei N° 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

| Item | Descrição   | Marca  | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|---|--|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%) CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA, CONSTITUÍDA DE 1 EMBALAGEM DE 400 G DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 3 PACOTES DE 1 KG DE AÇÚCAR REFINADO, 1 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO FINO, 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO, 1 EMBAL. DE MILHO VERDE EM CONS. COM PESO DRENADO DE 170 G, 3 PCTE DE 1KG DE FEIJAO CA RIOCA TIPO 1, 1 PACOTE DE 200 G DE BISCOITO DE MAISENA, 1 PACOTE DE 200G DE BISCOITO AGUA E SAL, 2 PACOTES DE 500 G DE CAFE ESPECIAL SUPERIOR MOIDO, 2 LATAS DE 350 G DE EXTRATO DE TOMATE, 1 POTE DE 500G DE FUBA DE MILHO, 1 PCTE DE 1 KG FARINHA DE TRIGO TIPO 1, 1 LATA DE ERVILHA VERDE EM CONSERVA C/ PESO DRENADO DE 170 G, 1 EMBALAGEM DE 520 G DE MOLHO TOMATE, 1 PACOTE DE 500G DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 1 PACOTE DE 500G DE MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, 2 FRASCOS DE 900 ML DE ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, 1 CAIXA DE 200 G DE AVEIA INTEGRAL E M FLOCOS, 1 LATA DE FILE DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G, 1 LATA PESSEGO CALDA PESO DRENADO 450G, 2 GARRAFAS DE 500ML DE SUCO CONC. (1 DE UVA E 1 DE MARACUJÁ), 1 FR. DE 750ML DE VINAGRE VINHO TINTO, TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VAL. MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, ACONDIC. EM CX PAPELÃO LISA, SIDENT, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, E OUTROS REGULAMENTOS PERTINENTES CADA ITEM DA CESTA     | CACAU FOODS, TROPICAL, VIBRANTE, GOLFINHO, FUGINE, KI SABOR, ESTRELA, ESTRELA, MARATÁ, QUERO, SINHA, ROSA BRANCA, OLÉ, QUERO, SAFRA, SAFRA, SOYA, NESTLÉ, PALMEIRA, OLÉ, JANDAIA, GOTA | UND     | 375,00 | R\$ 125,00  | R\$ 46.875,00 |
| 2    | (RESERVA DE COTA ME/PPP 25%) CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA, CONSTITUÍDA DE 1 EMBALAGEM DE 400 G DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 3 PACOTES DE 1 KG DE AÇÚCAR REFINADO, 1 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO FINO, 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO, 1 EMBAL. DE MILHO VERDE EM CONS. COM PESO DRENADO DE 170 G, 3 PCTE DE 1KG DE FEIJAO CA RIOCA TIPO 1, 1 PACOTE DE 200 G DE BISCOITO DE MAISENA, 1 PACOTE DE 200G DE BISCOITO AGUA E SAL, 2 PACOTES DE 500 G DE CAFE ESPECIAL SUPERIOR MOIDO, 2 LATAS DE 350 G DE EXTRATO DE TOMATE, 1 POTE DE 500G DE FUBA DE MILHO, 1 PCTE DE 1 KG FARINHA DE TRIGO TIPO 1, 1 LATA DE ERVILHA VERDE EM CONSERVA C/ PESO DRENADO DE 170 G, 1 EMBALAGEM DE 520 G DE MOLHO TOMATE, 1 PACOTE DE 500G DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 1 PACOTE DE 500G DE MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, 2 FRASCOS DE 900 ML DE ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, 1 CAIXA DE 200 G DE AVEIA INTEGRAL E M FLOCOS, 1 LATA DE FILE DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G, 1 LATA PESSEGO CALDA PESO DRENADO 450G, 2 GARRAFAS DE 500ML DE SUCO CONC. (1 DE UVA E 1 DE MARACUJÁ), 1 FR. DE 750ML DE VINAGRE VINHO TINTO, TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VAL. MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, ACONDIC. EM CX PAPELÃO LISA, SIDENT, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, E OUTROS REGULAMENTOS PERTINENTES CADA ITEM DA CESTA | CACAU FOODS, TROPICAL, VIBRANTE, GOLFINHO, FUGINE, KI SABOR, ESTRELA, ESTRELA, MARATÁ, QUERO, SINHA, ROSA BRANCA, OLÉ, QUERO, SAFRA, SAFRA, SOYA, NESTLÉ, PALMEIRA, OLÉ, JANDAIA, GOTA | UND     | 125,00 | R\$ 125,00  | R\$ 15.625,00 |

|             |               |
|-------------|---------------|
| Valor Total | R\$ 62.500,00 |
|-------------|---------------|

Ribamar Fiquene - MA, 7 de Novembro de 2022

**ASSINATURAS**

| PELA GERENCIADORA   | PELA BENEFICIÁRIA                            |
|---|--|
| Jacyara Da Silva Pinheiro<br>Secretária Municipal de Assistência Social | JOSÉ ANCELMO DE SOUZA<br>CPF: 060.098.831-72 |

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: f58a37e7e310f38c1d7d515dc024a10b

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022;  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022**  
Processo Administrativo nº 050.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: GR SHOWS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 39.612.258/0001-84, com sede na RUA JULIO AZEVEDO, número 1730, bairro COCO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.192-310; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA BANDA "GLEYDSON GAVIOES" NO DIA 10/11/2022(SEDE) NO EVENTO "ANIVERSARIO DA CIDADE" NA CIDADE DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** GABINETE DO PREFEITO; **Ação;** 3.3.90.39.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;** Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002; 04.122.0003.2-002 - Recepções, Festas Cívicas e Comemorativas; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); VIGENCIA: até 10 de novembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sra. ALESSANDRA TAYRINE MORAES SOUSA, CPF: 022.051.293-09, identidade: 05773208930, órgão expedidor: DETRAN-CE; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 04/11/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 7c72f6f46dc47d94d709447a2ba49d0f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMR-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMR-MA.**A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de laboratórios e de imagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário -MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/11/2022 que será





conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 28 de outubro de 2022. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 7b29628c89ed7cb3e224a0d4235cb3fc

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMR-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PMR-MA.** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/11/2022 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 28 de outubro de 2022. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: e721cf9841ed020ace99c02e8377603d

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 07/11/2022

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 07/11/2022

A Prefeitura Municipal de Rosário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da sentença proferida na AÇÃO CIVIL PÚBLICA, **processo nº 0801369-54.2021.8.10.0115** - 1ª Vara da Comarca de Rosário-MA, cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público nº 001 de 01/10/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE** dos candidatos classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem a partir de **08 de novembro de 2022 (terça-feira)** e nos próximos **15 dias** a contar desta data a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), estará recebendo toda a documentação necessária que fazem parte do processo de admissão. Os atendimentos serão realizados no prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário, Centro. **No turno matutino das 8 horas e 30 minutos até às 12 horas.** Os candidatos deverão apresentar os respectivos documentos:

Cópia da cédula de identidade ou Certidão de Nascimento comprovando ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse; Cartão de Reservista; Cartão de Identificação de Contribuinte- (CPF), Cartão PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Folha Corrida expedida pelo Tribunal de Justiça onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Condenação Criminal nas esferas Estadual e Federal, e na Justiça Eleitoral, bem como, Certidão negativa Relativa ao TCE e TCU; Declaração de Bens; 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente; Laudo Médico favorável, após realização de exame de saúde ocupacional demonstrando aptidão ao física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA; Laudo Médico favorável, demonstrando aptidão ao física, clínica e mental ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com deficiência ; Diploma/ Certificado de conclusão do Ensino Superior, exigidos no Anexo I, do Edital do Concurso Público nº 001/ 2019; Declaração Negativa de acúmulo indevido de Cargo Público; Cópia do cartão do Banco do Brasil; Carteira de Trabalho; Cópia da cédula de identidade e Cartão de Identificação de Contribuinte - (CPF) ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Segue abaixo a relação dos convocados;

##### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

| CARGO 301 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL               |           |                              |
|--|-----------|------------------------------|
| Nº   | INSCRIÇÃO | NOME                         |
| 110  | 78029457  | LAIANE MORAIS DE ALMEIDA     |
| 111  | 78083371  | FRANCIELSON SOUSA DOS SANTOS |
| 112  | 78053901  | DEYCIANE SOUSA LIMA          |
| 113  | 78036038  | LUCIANA DA CONCEICAO DUTRA   |
| 114  | 78065321  | MARIA DAS DORES DUTRA        |
| CARGO 302 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO |           |                              |
| 113  | 78006791  | JÉSSICA SILVA PEREIRA        |
| 114  | 78089451  | WALKERLY RODRIGUES SILVA     |

|  |          |                                      |
|--|----------|--------------------------------------|
| 115  | 78033683 | EDVALDO ANTUNES                      |
| 116  | 78085845 | ANA LUZIA DIAS CARVALHO              |
| 117  | 78014182 | RAIMUNDA MENDES DO NASCIMENTO        |
| 118  | 78061016 | AMARILDO SALES DOS SANTOS            |
| 119  | 78062802 | ROSENILSON VIEIRA CARDOSO            |
| 120  | 78093325 | ELISANGELA RABELO MARQUES            |
| 121  | 78005311 | FRANCISCO DOS ANJOS DA SILVA         |
| 122  | 78067171 | ALBA DE FATIMA BORGES ALBERTO        |
| 123  | 78098432 | FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO BOGEA |
| 124  | 78004314 | JAINARA COSTA PACHECO                |
| 125  | 78059577 | JOSE ROMARIO VALDO LOPES RODRIGUES   |
| <b>CARGO 308 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º GEOGRAFIA</b>  |          |                                      |
| 18   | 78099374 | JOSEN DEIVID DA SILVA MORAES         |
| <b>CARGO 311 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º MATEMÁTICA</b> |          |                                      |
| 27   | 78088143 | LUIS GUSTAVO SANTANA BARROS          |

**José Nilton Pinheiro Calvet Filho Lícia Rosário Carvalho Calvet**  
Prefeito Municipal de Rosário Secretária Municipal de Educação

Rosário, 07 de novembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: dfc2dcbdf13a144a0f8b318cde33e9e0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **212/2022**. Processo Administrativo nº **034/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **27.800.493/0001-09** OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO VINCULADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **014/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 241.735,90 (DUZENTOS E QUARENTA UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **10/10/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.431.663-91**; e **KLEITON SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **646.842.023-72**; Representante Legal da **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, Sambaíba, 10 de outubro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 475132636d7aba36ff38f0474c15afae

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022 - GAB DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e CONSIDERANDO Portaria ME N. 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial da União em 22/12/2021/ edição:240/ seção: / pagina 162. Onde ficaram definidas as datas de ponto facultativo e feriado no âmbito da União.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 37. 205, de 22 de Dezembro de 2021 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Feriado Municipal o dia 10 de Novembro de 2022, alusivo ao Aniversário da Cidade de Santa Filomena do Maranhão.

Art. 2º O expediente normal será retornado no próximo dia útil de 11 de Novembro de 2022, a partir das 08h00min.

Art. 3º PONTO FACULTATIVO no dia 14 de Novembro de 2022, nas repartições Públicas Municipais de Santa Filomena do Maranhão.

Art. 4º - Feriado Nacional o dia 15 de Novembro de 2022, pertencente ao dia de “PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA”.

Art. 5º O expediente normal será retornado no próximo dia útil de 16 de Novembro de 2022, a partir das 08h00min.

Art. 6º - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais,

Hospital e Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em

contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SETIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 2711d168000c2b91a3b2acdce602a364

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 046/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 01 de novembro, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - A. F. RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 14.674.938/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, 3267, Centro, 65.300-001 Santa Inês - MA, representada neste ato por ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO, Carteira de identidade nº 1627409 SSP-MA, CPF nº 736.630.773-49; Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL e conforme tabela a baixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                         | MARCA       | PLACA | ANO  | PERCENTUAL DE DESCONTO | 50% FIPE              |
|--------------|-----------------------------------|-------------|-------|------|------------------------|-----------------------|
| 19           | TT TRATOR 4.90 DIESEL             | NEW HOLLAND | S/P   | 2022 | 29,99%                 | R\$ 123.500,00        |
| 20           | MOTONIVELADORA PATROL 845B DIESEL | CASE        | S/P   | 2014 | 29,99%                 | R\$ 230.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                   |             |       |      |                        | <b>R\$ 353.500,00</b> |

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

#### 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

#### 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

#### 6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

#### 6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

#### 6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
  - 7.1.9. não mantiver a proposta;
  - 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;



- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**§ 1º** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

**§ 2º** As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

**SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 07 de novembro de 2022.**

### **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2022

**CONTANTE**

### **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO**

A. F. RIBEIRO EIRELI

CNPJ nº 14.674.938/0001-00

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 10fa99b36333b725835136e12608169

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 24/11/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 1.000 (MIL) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 24/11/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://licitacoes.santaluziadoparuá.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de novembro de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5d600d364fbaec64085c2323f7ca6d78

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que após necessárias alterações editalícias, **realizará no dia 25/11/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as 08h29m (horário de Brasília) do dia 25/11/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://licitacoes.santaluziadoparuá.ma.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 – Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de novembro de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ecda5764f769093fa7d87002cb76914a

**LEI MUNICIPAL Nº 510/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 510/2022**

**MODIFICAM ARTIGOS 3º, I, E 4º “CAPUT” DA LEI N.º 506/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE INDICAÇÃO/ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 3º, inciso I da Lei nº 506/2022, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**.....

*I - Ser licenciado em Pedagogia ou outro curso superior voltado à área de educação ou Pós-Graduação em uma das áreas a seguir: Administração, Orientação, Gestão, Supervisão e Inspeção Educacional, desde que seja do quadro de servidores efetivos, com diploma devidamente registrado no órgão competente.*

**Art. 2º** - O art. 4º “caput”, da Lei nº 506/2022, de 29 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - As eleições serão realizadas ordinariamente, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada biênio e a posse dos eleitos será na primeira quinzena de janeiro do ano subsequente, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, conforme critérios de mérito e desempenho avaliados pela comunidade escolar nas dimensões: (político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o inciso I do artigo 3º e caput do artigo 4º, da Lei nº 506/2022, de 29 de agosto de 2022.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fead7282e33ec68d7701e79eab31badf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 085/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
**CONTRATADO:** DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 180.676.703-15  
**OBJETO:** Contratação direta para locação de um imóvel urbano,

localizado na BR 230, s/n, centro, na cidade de São Domingos do Azeitão/MA, destinado a sediar o Almoxarifado Central.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022  
**BASE LEGAL:** Fundamento Legal na Lei nº 8.245, de 1991 e no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Adm e Finanças  
3390.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoas Físicas

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.  
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 2c6018f9a08d5e68932f3baa13f99270*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - CPL-SDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 084/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** LUCAS BARROS SAMPAIO-ME, CNPJ de nº 17.332.244/0001-74.  
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de organização e promoção de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão - MA.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 001/2022  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 161.887,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais)  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 - Promoção de Eventos Culturais Apoio Cult. Mun  
3390.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2022.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LUCAS BARROS SAMPAIO-ME (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de novembro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 2d76fd1ba261f2aa5996d3953b7eb520

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 049/2022 - **Contratação direta para locação de um imóvel urbano, localizado na BR 230, s/n, centro, na cidade de São Domingos do Azeitão/MA, destinado a sediar o Almoarifado Central**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pelo proprietário: DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 180.676.703-15, RG nº 113918799-3 SSP/MA.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro nos artigos 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 07 de novembro de 2022.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: ebb55596752eff941da1ddf19342e492

### TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - CPL-SDA**

Por este termo de Adesão, a **Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34 através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo**, situada na Rodovia BR 230, KM 212, SN, Bairro Centro, São Domingos do Azeitão - MA, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **KELANNY DUARTE CARREIRO**, ADERENTE, como "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 26/2022 da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, em que foi registrado o preço da Empresa: **NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ **30.962.822/0001-14**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de prédios deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Domingos do Azeitão - MA**.

São Domingos do Azeitão/MA, 07 de novembro de 2022

**Kelanny Duarte Carreiro**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: e7a4c2887b976f00410f76526ee4bbf4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO**  
**MARANHÃO**

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 003/2022 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- v. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- vi. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min
- vii. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min
- viii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22 de novembro de 2022, às 09 h e 10 min
- ix. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- x. **ACESSO AO EDITAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e [transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor/mao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor/mao/licitacao/tce)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2022.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**  
Pregoeira Oficial / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 142d1ff462e829570cf1b75a5ac92f5c

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), designada através da Portaria nº 001/2022 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:



- i. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Povoado Boa Vista e Povoado Belo Monte situados na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- v. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 28 de novembro de 2022
- vi. **HORÁRIO DE ABERTURA:** 09 h e 30 min
- vii. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro
- viii. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 394.205,88
- ix. **FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios
- x. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 032/2019 e demais dispositivos legais pertinentes
- xi. **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://www.tcema.tc.br/>) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal ([transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor\\_macao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor_macao/licitacao/tce)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpisoafrancisco@gmail.com](mailto:cpisoafrancisco@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2022.

#### **FRANCIANE MENDES DE MOURA**

Presidente da CPL / PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
Código identificador: *fd9b870b58a460dc5d1c696a6a75eb57*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - CPL/PMSF**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), designada através da Portaria nº 001/2022 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de adequação de estrada vicinal na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos da Proposta nº 052269/2021 e Convênio nº 925358/2021, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Tomada de Preços

- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- v. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 29 de novembro de 2022
- vi. **HORÁRIO DE ABERTURA:** 09 h e 30 min
- vii. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro
- viii. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.920.000,00
- ix. **FONTE DOS RECURSOS:** Convênio nº 925358/2021 e recursos próprios
- x. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 032/2019 e demais dispositivos legais pertinentes
- xi. **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://www.tcema.tc.br/>) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal ([transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor\\_macao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor_macao/licitacao/tce)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cpisoafrancisco@gmail.com](mailto:cpisoafrancisco@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de novembro de 2022.

#### **FRANCIANE MENDES DE MOURA**

Presidente da CPL / PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
Código identificador: *ed132974c5009ea362860d9dc85d05f1*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

#### **PORTARIA N. 116/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

#### **PORTARIA N. 116/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de DOMINGOS DA COSTA VALE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o senhor **DOMINGOS DA COSTA VALE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 250.469.853-49.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

#### **ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE**

Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
Código identificador: *2a36f7625da641bbb243a758913797a3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: **DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.470.780/0001-69**. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021. Objeto - fornecimento de materiais de odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do município de

São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 20/10/2022. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS, PAB, MAC; Valor Global de **R\$ 176.164,00** (cento e setenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pela Contratada: Donaldo Gie Nogueira.

São João do Sóter - MA, 20 de outubro de 2022.  
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: d60acdceae40f4963d3eb6a87578115*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 - SRP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À Empresa:

**RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER - IVIVER**  
**CNPJ Nº 21.851.634/0001-28**  
**ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15, Nº 39, BAIRRO: TURU**  
**CIDADE: SAO LUIS /MA - CEP: 65.066-265**  
**TEL: (98) 3181-2803**  
**EMAIL: contato@iviver.org.com**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com)

São João dos Patos/MA, 07 de novembro de 2022.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES  
Secretária Municipal de Administração  
Responde pela Secretaria de Obras

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 42fdb6690cbcc35f41a86579b4b779d0*

**DECISÃO DE RECURSO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 051-2022 - SRP.**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**DECISÃO DE RECURSO**

Os Secretários Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social, a Senhora THUANY COSTA DE SÁ GOMES, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa e a Senhora GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDEM nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2022 - SRP, que objetiva a Contratação de empresa a prestação de serviços de locação de mão de obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal das Secretarias municipais de Administração, Saúde e Assistência Social.

**DECIDEM:**

- a) Negar provimento ao recurso da licitante: **IADVH - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA**  
b) Manter habilitada e vencedora a licitante: **L FEITOSA DE SÁ CNPJ Nº 21.059.965/0001-20**, e por fim

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos (MA) em 07 de novembro de 2022

**THUANY COSTA DE SÁ GOMES**

Secretária Municipal de Administração

**KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA**

Secretário Municipal De Saúde

**GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: **02ce1a6fce3ae862f3a56373d7e5e30a**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 130901/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 25/10/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração e a Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal das Secretarias Municipais de Educação e Obras, a empresa vencedora abaixo citada.

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**

**RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER - IVIVER**

**CNPJ Nº 21.851.634/0001-28**

**ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15, Nº 39, BAIRRO: TURU**

**CIDADE: SAO LUIS /MA - CEP: 65.066-265**

**TEL: (98) 3181-2803**

**EMAIL: contato@iviver.org.com**

**RESULTADO:**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS |                                     |                        |               |                       |                         |
|--|-------------------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| ITEM                                       | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS | TOTAL DE HORAS MENSAIS | VALOR DA HORA | TOTAL MENSAL          | TOTAL PARA 12 MESES     |
| 1  | PINTOR                              | 880                    | R\$ 18,17     | R\$ 15.989,60         | R\$ 191.875,20          |
| 2  | AUXILIAR OPERACIONAL                | 3960                   | R\$ 14,72     | R\$ 58.291,20         | R\$ 699.494,40          |
| 3  | AGENTE DE PORTARIA                  | 220                    | R\$ 14,87     | R\$ 3.271,40          | R\$ 39.256,80           |
| 4  | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS        | 440                    | R\$ 18,39     | R\$ 8.091,60          | R\$ 97.099,20           |
| 5  | PEDREIRO                            | 1980                   | R\$ 18,17     | R\$ 35.976,60         | R\$ 431.719,20          |
| 6  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO             | 1320                   | R\$ 15,92     | R\$ 21.014,40         | R\$ 252.172,80          |
|  | <b>TOTAL</b>                        | <b>8800</b>            |               | <b>R\$ 142.634,80</b> | <b>R\$ 1.711.617,60</b> |

| ITEM  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      | TOTAL DE HORAS MENSAIS | VALOR DA HORA | TOTAL MENSAL          | TOTAL PARA 12 MESES     |
|---|-----------------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| 7   | AUXILIAR OPERACIONAL        | 4400                   | R\$ 14,72     | R\$ 64.768,00         | R\$ 777.216,00          |
| 8   | AGENTE DE PORTARIA          | 3300                   | R\$ 14,87     | R\$ 49.071,00         | R\$ 588.852,00          |
| 9   | CUIDADORA                   | 3740                   | R\$ 14,72     | R\$ 55.052,80         | R\$ 660.633,60          |
| 10  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 3740                   | R\$ 15,92     | R\$ 59.540,80         | R\$ 714.489,60          |
| 11  | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES | 1540                   | R\$ 15,58     | R\$ 23.993,20         | R\$ 287.918,40          |
|   | <b>TOTAL</b>                | <b>16720</b>           |               | <b>R\$ 252.425,80</b> | <b>R\$ 3.029.109,60</b> |
| <b>VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES: QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.</b> |                             |                        |               |                       | <b>R\$ 4.740.727,20</b> |

São João dos Patos/MA, 07 de novembro de 2022

THUANY COSTA DE SÁ GOMES  
Secretária Municipal de Administração  
Responde pela Secretaria de Obras

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c260601959ffe167bcb048623e85101d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/11/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 07 de novembro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 09b28b4f9c478c8a79378aec60862232

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/11/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 22/11/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL,

no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 07 de novembro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 3f4049e10f15925232dbc247e8c26bb9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.NÚMERO DO CONTRATO: 065/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021.Número do Contrato: 065/2021. Nº Processo: 3010.0502.0002/2021. Inexigibilidade. Nº 001/2021. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, signataria do CNPJ Nº 08.989.489/0001-88. Representante: Fabiana Borgneth Silva Antunes, Advogada, OAB/MA sob o nº 10.611, e do CPF nº 011.662.273-32. Objeto: Prorrogação do contrato nº 065/2021, cujo objeto é Serviço de Consultoria Jurídica, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sucupira do Norte, por mais 10 (dez) meses, pelo período de 22/10/2022a 22/08/2023, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 18/10/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: fc995cc907dfb825f4a2463a4d60613

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022



**EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Sucupira do Riachão-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede na cidade de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, Rua São José nº 479 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.942.903-72, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº014/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**POSTO TROPICAL LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **02.988.321/0002-52**, localizada na Rod. BR 230, nº 1000, Vereda Grande - Barão de Grajaú - MA. Neste ato representada pela Pessoa Física a Senhora **Renata Nolêto Lira e Silva**, inscrita no CPF nº **889.995.723-15** e RG nº 000096238298-1 SSP/MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

| LOTE 3 - FORNECIMENTO NA CIDADE DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA / FLORIANO - PI |  |     |            |                |                       |
|---|--|-----|------------|----------------|-----------------------|
| COMBUSTIVEL   |  |     |            |                |                       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| 1   | Gasolina Comum, Utilização Automotiva.   | LT  | 12.000     | R\$ 5,02       | R\$ 60.240,00         |
| 2   | Óleo Diesel S-10, Utilização Automotiva. | LT  | 12.000     | R\$ 6,64       | R\$ 79.680,00         |
| <b>TOTAL</b>  |  |     |            |                | <b>R\$ 139.920,00</b> |

**VALOR TOTAL DA ATA = Cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais.**

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** O fornecimento, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias municipais solicitantes, na sede do Município, situada à Rua São José nº 479 - Centro no Município de Sucupira do Riachão -MA.

**3.2** A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, e com o solicitação do setor responsável de cada secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.1.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues conforme solicitação, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Deverá realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

**6.2.** Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

**6.3.** Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

**6.5.** Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

**6.6.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**6.7.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso **ocorra** algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**6.8.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**6.9.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.6.** Comunicar à (s) licitante (s) vencedora (s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

i. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

j. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a prefeitura **de Sucupira do Riachão -MA, CNPJ sob nº01.612.338/0001-67;**

**9.3.2.** Endereço: Rua São José, nº 479, Centro, Sucupira do Riachão - MA.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto:

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Caberá a Senhora **Renata Nolêto Lira e Silva**, inscrita no **CPF nº 889.995.723-15** e RG nº 000096238298-1 SSP/MA, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuado pela Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62**, **Secretaria Municipal de Administração**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, a Senhora **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS**

#### **PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**11.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**11.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Sucupira do Riachão, convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**11.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Sucupira do Riachão, poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Sucupira do Riachão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Sucupira do Riachão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Sucupira do Riachão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido

pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**13.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**13.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**13.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento

que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 014/2022**

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, Prefeito do Município de Sucupira do Riachão, e pela **Sra. Renata Nolêto Lira e Silva** qualificado preambularmente, representando a Contratada.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO  
CPF Nº 856.942.903-72  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

POSTO TROPICAL LTDA  
CNPJ Nº 02.988.321/0002-52  
RENATA NOLÊTO LIRA E SILVA  
CPF Nº 889.995.723-15  
CONTRATADA

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*  
*Código identificador: 24c6291ece105265584f00dd931d2d2c*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424.414/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**



**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Ma**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Sucupira do Riachão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede na cidade de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, Rua São José nº 479 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.942.903-72, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº014/2022**, por deliberação da Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SÃO BANEDITO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **10.609.051/0001-79**, localizada na Rua Grande, nº 1310, Centro - Sucupira do Riachão - MA. Neste ato representada pela Pessoa Física o Senho **Frederik Ribeiro Fernandes**, inscrito no CPF nº **805.412.753-72** e RG nº 063377452017-7 SSP/MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Fornecimento de Combustíveis Automotivos, Lubrificantes, Gás de Cozinha e Vasilhames, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Ma, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

| LOTE 1 - FORNECIMENTO NA CIDADE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA |   |       |            |                |                         |
|---|---|-------|------------|----------------|-------------------------|
| COMBUSTÍVEL - LOTE 1  |   |       |            |                |                         |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | UND   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
| 1   | Gasolina Comum, Utilização Automotiva.                            | LT    | 90.000     | R\$ 5,45       | R\$ 490.500,00          |
| 2   | Óleo Diesel 5-10, Utilização Automotiva.                          | LT    | 165.000    | R\$ 7,20       | R\$ 1.188.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |   |       |            |                | <b>R\$ 1.678.500,00</b> |
| LUBRIFICANTES - LOTE 1                                      |   |       |            |                |                         |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | UND   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
| 3   | Graxa 10 kg   | Balde | 50         | R\$ 242,50     | R\$ 12.125,00           |
| 4   | Óleo lubrificante 40 Diesel 1LT                                   | Litro | 150        | R\$ 32,50      | R\$ 4.875,00            |
| 5   | Óleo lubrificante 40 Diesel 20 LT                                 | Balde | 30         | R\$ 514,21     | R\$ 15.426,30           |
| 6   | Óleo lubrificante 40 Gasolina 1LT                                 | Litro | 40         | R\$ 27,00      | R\$ 1.080,00            |
| 7   | Óleo lubrificante 90 Diesel 1LT                                   | Litro | 60         | R\$ 24,25      | R\$ 1.455,00            |
| 8   | Óleo lubrificante 90 Diesel 20LT                                  | Balde | 10         | R\$ 429,99     | R\$ 4.299,90            |
| 9   | Óleo TEELUS 68 20 LT  | Balde | 6          | R\$ 461,25     | R\$ 2.767,50            |
| 10  | Óleo 2 tempos 500 ml  | Und   | 10         | R\$ 28,63      | R\$ 286,30              |
| 11  | Arla 32 20 LT   | Galão | 60         | R\$ 99,75      | R\$ 5.985,00            |
| <b>TOTAL</b>  |   |       |            |                | <b>R\$ 48.300,00</b>    |
| GÁS DE COZINHA E VASILHAMES - LOTE 1                        |   |       |            |                |                         |
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS  | UND.  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL             |
| 12  | Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em Botijão de 13 Kg.   | Und.  | 200        | R\$ 113,75     | R\$ 22.750,00           |
| 13  | Vasilhames para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Botijão de 13 Kg | Und.  | 20         | R\$ 217,50     | R\$ 4.350,00            |
| <b>TOTAL</b>  |   |       |            |                | <b>R\$ 27.100,00</b>    |
| <b>TOTAL LOTE 1</b>   |   |       |            |                | <b>R\$ 1.753.900,00</b> |

VALOR TOTAL DA ATA =Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e novecentos reais.

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** O fornecimento, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias municipais solicitantes, na sede do Município, situada à Rua São José nº 479 - Centro no Município de Sucupira do Riachão -MA.

**3.2** A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1. . As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, e com o solicitação do setor responsável de cada secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.1.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues conforme solicitação, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Deverá realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

**6.2.** Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

**6.3.** Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.4.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

**6.5.** Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

**6.6.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**6.7.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso **ocorra** algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**6.8.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**6.9.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.6.** Comunicar à (s) licitante (s) vencedora (s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

- b. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
  - l. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’sFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a prefeitura de **Sucupira do Riachão -MA, CNPJ sob nº 01.612.338/0001-67;**

**9.3.2.** Endereço: Rua São José, nº 479, Centro, Sucupira do Riachão - MA.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Caberá o Senhor **Frederik Ribeiro Fernandes**, inscrito no **CPF nº 805.412.753-72** e RG nº 063377452017-7 SSP/MA, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuado pela Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62**, **Secretaria Municipal de Administração**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, a Senhora **Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

**11.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

**11.2.1.** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Sucupira do Riachão, convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

**11.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Sucupira do Riachão, poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Sucupira do Riachão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Sucupira do Riachão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.5.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Sucupira do Riachão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.  
**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.  
**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.  
**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.  
**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.  
**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.  
**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**13.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**13.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**13.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção

previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 014/2022**

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo S.r. **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, Prefeito do Município de Sucupira do Riachão, e pela S.r. **Frederik Ribeiro Fernandes**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO  
CPF Nº 856.942.903-72  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



SÃO BANEDITO COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ Nº 10.609.051/0001-79  
FREDERIK RIBEIRO FERNANDES  
CPF Nº 805.412.753-72  
CONTRATADA

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: ee402e1b2d25ea266c4b5984839f4920

#### DECRETO N.º 029/2022, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**DECRETO N.º 029/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.** “Decreta o ponto facultativo para o dia 11.11.2022 (sexta-feira) e 14.11.2022 (segunda-feira) dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o feriado municipal de 10.11.2022 do aniversário de 28 anos de emancipação política de Sucupira do Riachão-MA; **CONSIDERANDO** o feriado nacional de 15.11.2022 da Proclamação da República; **DECRETA: Art. 1º** - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, para o dia **11 de novembro de 2022 (sexta-feira) e para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).** **Art. 2º** - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, *caput*. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 07 de novembro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 1c892857ac08f5fab4d4dea8ff59814f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 427.417.01/2022. ADESÃO AO PE Nº 035/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 427.417.01/2022. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427.417/2022. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER. **CNPJ** Nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - Ordenadora de despesas, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, CPF nº 045.725.553-62. **CONTRATADA:** SHOW TIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ** nº 11.361.625/0001-03, representante legal Sr. Tulio Dieggo Guimarães da Silva, inscrito no CPF nº 023.315.993-27. **OBJETO:** Adesão a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer do município de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR:** R\$ 535.873,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais, quarenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 09.01 - Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer; 04.122.0014.2059.0000 Manutenção do apoio as atividades culturais; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 9b7a98507c004da8347cb73655ab0ef0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PMT

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PMT. Processo Administrativo: 072-09/2022-06 - PMT. OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Tutóia - MA com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 30 de novembro de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>, <https://tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: [cclcapmtutoia@gmail.com](mailto:cclcapmtutoia@gmail.com), e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 08 de novembro de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 8182ff8932aa340ca48434cbe7319bca

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMT

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMT. Processo Administrativo: 073-09/2022-19 - PMT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e treinamento para implantação de sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas no município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>, <https://tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: [cclcapmtutoia@gmail.com](mailto:cclcapmtutoia@gmail.com), e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 08 de novembro de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 840e5d6ba1d69dc8c027b658e1ae434f

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMT**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMT. Processo Administrativo: 074-09/2022-14 - PMT. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho ultrassonográficos, aparelho de raios-x fixo, aparelho de vídeo endoscopia e consultório odontológico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo De Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 24 de novembro de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>, <https://tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: [cclcapmtutoia@gmail.com](mailto:cclcapmtutoia@gmail.com), e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 08 de novembro de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 458b6cc1ba93b11ad460870b41096655*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMT**

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMT. Processo Administrativo: 049-05/2022-15- PMT. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Livros didáticos para Implantação da disciplina Projeto de Vida nas escolas de 1º a 9º ano da rede municipal de ensino do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo De Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 25 de novembro de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>, <https://tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: [cclcapmtutoia@gmail.com](mailto:cclcapmtutoia@gmail.com), e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 08 de novembro de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: dd35cb1750538ac8286aafec40571894*

**DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PMT****DECISÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022 - PMT****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA)**RECORRENTE:** R. DE O. COSTA - COMERCIO**1. RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo, interposto tempestivamente, em que a recorrente aponta que, em primeiro momento, a CPL a declarou classificada para o passo seguinte do certame, contudo, posteriormente, foi declarada desclassificada em razão da proposta não ter atendido o art. 48, §3º, da Lei nº. 8.666/93. Sendo o que importa relatar, passo à análise.

**1. DO MÉRITO**

O procedimento licitatório deve se desenvolver com base nos parâmetros estabelecidos, pelo que as propostas devem ser analisadas a partir das premissas estabelecidas durante a fase interna da licitação. A Lei nº. 8.666/1993, então, fixou hipóteses em que as propostas apresentadas pelos licitantes não podem ser aceitas. Vejamos:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

No caso dos autos, temos que a primeira sessão resultou em desclassificação de todas as propostas apresentadas, momento em que foi aplicada a norma prevista no §3º do mesmo artigo. Segue:

Art. 48 [...]

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Feito isso, a recorrente, na sessão seguinte, apresentou proposta diferente da inicial, já com valor excessivamente superior ao originalmente proposto, não trazendo, assim, qualquer justificativa para tamanha discrepância.

Ressalta-se que escoimada significa limpar a falha, ou seja, corrigir os erros da proposta original.

O Tribunal de Contas da União - TCU, em recente julgamento, enfrentou o tema. A discussão versava sobre contratação de empresas para construção de unidades habitacionais. A empresa desclassificada, após a abertura do prazo, teria, segundo a unidade técnica do TCU, afastado os vícios apontados, reduzindo os preços unitários que se encontravam superiores aos da planilha, "porém aproveitou para realinhar todos os seus preços unitários praticamente" igualando aos da planilha que constava do edital.

Diante da situação, o TCU fixou:

A reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexequibilidade. (TCU. Processo nº 001.378/2017-1. Acórdão nº 1368/2019. Relator: ministro Walton Alencar).

O Ministro Walton Alencar, relator da matéria, porém destacou que a liberdade de reformulação das propostas é ampla, mas não ilimitada. Para ele, se permitir a ampla reformulação das propostas visa à obtenção de melhores ofertas mediante a preservação do ambiente

competitivo, **“por óbvio não poderia essa nova etapa do certame resultar em contratação mais onerosa do que a que decorreria da aceitação das propostas originais”**, afirmou.

Assim, considerando que o recorrente alterou sua proposta de forma a causar maior obrigação pecuniária ao Município em relação à proposta apresentada inicialmente, não havia outra medida senão a desclassificação de sua proposta.

Vale apontar ainda que a matéria combatida pelo recorrente segue inalterada, inclusive, por julgamento que apresentou. Vejamos:

Figura 1 Enxerto da página 03 do Recurso interposto.

Enfatizando, vê-se acima que mesmo a recorrente entendeu, por meio dos estudos para fundamento de seu recurso, que não poderia ter aumentado, principalmente nessa monta, o valor proposto.

Destaca-se que a recorrente anexou ao recurso proposta com valor da proposta anterior, contudo, esta Comissão não pode receber por ser esta intempestiva.

Logo, considerando que a recorrente não trouxe argumentos que possam alterar seu status de desclassificada, fica inalterada a decisão combatida.

### 1. CONCLUSÃO

Pelo exposto, RECEBO o recurso apresentado, por ser tempestivo e REJEITO as razões recursais apresentadas pela recorrente R. DE O. COSTA - COMERCIO, por não ter apresentado argumentos que alterassem o posicionamento da Comissão.

Remete-se a decisão a autoridade competente, nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Tutóia, MA, 07 de novembro de 2022.

**Leidiane Pereira Vieira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

Código identificador: 25689be1a97cd2a6c8a4fbbbeab7ae161

### DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PMT

#### DECISÃO

#### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055-06/2022-11-PMT

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA)

**RECORRENTE:** R. DE O. COSTA - COMERCIO

Na qualidade de autoridade superior competente, com base nos fundamentos apresentados no julgamento do recurso referente ao julgamento da proposta sobre a Tomada de Preços nº. 02/2022, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa R. DE O. COSTA - COMERCIO, por ser tempestivo e decido, após análise dos documentos, pela **ratificação** na íntegra da decisão proferida pela Comissão de Licitação, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.

Por fim, remeto os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento e proceda os atos necessários para a republicação do Edital.

Tutóia, 07 de novembro de 2022.

**Eder da Cruz de Araújo**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

*Código identificador: 3fb9c649df453440665d89456d9a44e3*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 895/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 027/2022. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Viana/MA.

**VIGÊNCIA DA ATA: 04/11/2022 à 04/11/2023.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: M J BARROQUEIRO FILHO-EPP         |                                      |                  |       |          |           |               |
|--|--------------------------------------|------------------|-------|----------|-----------|---------------|
| CNPJ Nº 28.904.536/0001-50   |                                      |                  |       |          |           |               |
| ENDEREÇO: Av. Principal, rua Mangueira, Bairro Macujá, São Luís/MA |                                      |                  |       |          |           |               |
| TELEFONE: (98)   |                                      |                  |       |          |           |               |
| REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO                 |                                      |                  |       |          |           |               |
| E-MAIL:  |                                      |                  |       |          |           |               |
| Itens: 01, 22, 42  |                                      |                  |       |          |           |               |
| Item   | Descrição                            | COTA             | QNTD  | UND      | VALOR     | TOTAL         |
| 1  | Armação Secundário 1 Estribo c/haste | EXCLUSIVA ME/EPP | 130   | Unidades | R\$ 32,00 | R\$ 4.160,00  |
| 22   | Conector Perfurante 16mm             | EXCLUSIVA ME/EPP | 3.900 | Unidades | R\$ 10,00 | R\$ 39.000,00 |
| 42   | Bocal porcelana E27                  | EXCLUSIVA ME/EPP | 1.950 | Unidades | R\$ 3,00  | R\$ 5.850,00  |
| TOTAL  |                                      |                  |       |          |           | R\$ 49.010,00 |

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 895/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 027/2022. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Viana/MA.

**VIGÊNCIA DA ATA: 04/11/2022 à 04/11/2023.** Kelly Regina santos Macêdo - Pregoeira.

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: V. F. SERRAO EMPREENDIMENTOS LTDA   |   |                  |       |          |            |                |
|--|---|------------------|-------|----------|------------|----------------|
| CNPJ Nº 09.141.909/0001-34   |   |                  |       |          |            |                |
| ENDEREÇO: Rua Antonio Serafim - 966, Andar 1, Sala B, Subestação, Viana/MA   |   |                  |       |          |            |                |
| TELEFONE: (98)   |   |                  |       |          |            |                |
| REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLILSON FERREIRA SERRAO  |   |                  |       |          |            |                |
| E-MAIL:  |   |                  |       |          |            |                |
| Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62. |   |                  |       |          |            |                |
| Item   | Descrição   | COTA             | QNTD  | UND      | VALOR      | TOTAL          |
| 2  | Alça perfomada dist./04 AWG                                       | EXCLUSIVA ME/EPP | 520   | Unidades | R\$ 5,04   | R\$ 2.620,80   |
| 3  | Base fixação relé fotoelétrico                                    | AMPLA DISPUTA    | 3.900 | Unidades | R\$ 10,71  | R\$ 41.769,00  |
| 4  | Base fixação relé fotoelétrico                                    | RESERVADA ME/EPP | 1.300 | Unidades | R\$ 10,71  | R\$ 13.923,00  |
| 5  | Kit luminária aberta VS 100/150/250W E40 branca 1M                | AMPLA DISPUTA    | 293   | Unidades | R\$ 180,00 | R\$ 52.740,00  |
| 6  | Kit luminária aberta VS 100/150/250W E40 branca 1M                | RESERVADA ME/EPP | 97    | Unidades | R\$ 180,00 | R\$ 17.460,00  |
| 7  | Braço para luminária 3M   | EXCLUSIVA ME/EPP | 520   | Unidades | R\$ 120,71 | R\$ 62.769,20  |
| 8  | Braço para luminária X21  | EXCLUSIVA ME/EPP | 1.300 | Unidades | R\$ 34,90  | R\$ 45.370,00  |
| 9  | Cabo cobre, flexível classe 4 OUS, Isolação em PVC antichama BWF  | EXCLUSIVA ME/EPP | 6.500 | Metros   | R\$ 2,06   | R\$ 13.390,00  |
| 10   | Cabo, flexível classe 4 OUS, isolação em PVC antichama BWF, 1 COD | EXCLUSIVA ME/EPP | 6.500 | Metros   | R\$ 2,06   | R\$ 13.390,00  |
| 11   | Cabo de cobre PP cordplast 2x1, 5mm, M470/750V                    | EXCLUSIVA ME/EPP | 6.500 | Metros   | R\$ 4,13   | R\$ 26.845,00  |
| 12   | Fita isolante (rolo 20m), 3/4"                                    | EXCLUSIVA ME/EPP | 390   | Unidades | R\$ 8,90   | R\$ 3.471,00   |
| 13   | Lâmpada led 20W   | EXCLUSIVA ME/EPP | 1.300 | Unidades | R\$ 18,90  | R\$ 24.570,00  |
| 14   | Lâmpada led 25W   | EXCLUSIVA ME/EPP | 1.300 | Unidades | R\$ 25,46  | R\$ 33.098,00  |
| 15   | Lâmpada led 50W   | AMPLA DISPUTA    | 4.875 | Unidades | R\$ 49,22  | R\$ 239.947,50 |
| 16   | Lâmpada led 50W   | RESERVADA ME/EPP | 1.625 | Unidades | R\$ 49,22  | R\$ 79.982,50  |
| 17   | Lâmpada vapor Metálica 400W 6000K                                 | EXCLUSIVA ME/EPP | 130   | Unidades | R\$ 64,90  | R\$ 8.437,00   |
| 18   | Lâmpada vapor Metálica 150W 6000K                                 | EXCLUSIVA ME/EPP | 65    | Unidades | R\$ 44,90  | R\$ 2.918,50   |
| 19   | Luminária clarão fechado IPM 410                                  | EXCLUSIVA ME/EPP | 104   | Unidades | R\$ 156,20 | R\$ 16.244,80  |
| 20   | Chave comando IP 2x30A  | EXCLUSIVA ME/EPP | 65    | Unidades | R\$ 393,14 | R\$ 25.554,10  |
| 21   | Luminária pública led 50W 6500K                                   | EXCLUSIVA ME/EPP | 195   | Unidades | R\$ 181,37 | R\$ 35.367,15  |
| 23   | Conector perfurante 25mm  | EXCLUSIVA ME/EPP | 2.600 | Unidades | R\$ 13,90  | R\$ 36.140,00  |



|    |   |                  |       |          |               |                |
|----|---|------------------|-------|----------|---------------|----------------|
| 24 | Reator para lâmpada led Met 150W          | EXCLUSIVA ME/EPP | 65    | Unidades | R\$ 47,88     | R\$ 3.112,20   |
| 25 | Relé fotoelétrico NA                      | AMPLA DISPUTA    | 4.875 | Unidades | R\$ 27,90     | R\$ 136.012,50 |
| 26 | Relé fotoelétrico NA                      | RESERVADA ME/EPP | 1.625 | Unidades | R\$ 27,90     | R\$ 45.337,50  |
| 27 | Lâmpada led 30W/2020V 120 lumens          | EXCLUSIVA ME/EPP | 1.300 | Unidades | R\$ 26,09     | R\$ 33.917,00  |
| 28 | Lâmpada led 40W/2020V lumens              | EXCLUSIVA ME/EPP | 650   | Unidades | R\$ 46,43     | R\$ 30.179,50  |
| 29 | Luminária pública led 100W/120 lumens     | AMPLA DISPUTA    | 293   | Unidades | R\$ 269,90    | R\$ 79.080,70  |
| 30 | Luminária pública led 100W/120 lumens     | RESERVADA ME/EPP | 97    | Unidades | R\$ 269,90    | R\$ 26.180,30  |
| 31 | Luminária pública led 150W/120 lumens     | AMPLA DISPUTA    | 2.925 | Unidades | R\$ 308,77    | R\$ 903.152,25 |
| 32 | Luminária pública led 150W/120 lumens     | RESERVADA ME/EPP | 975   | Unidades | R\$ 308,77    | R\$ 301.050,75 |
| 33 | Luminária pública led 200W/120 lumens     | AMPLA DISPUTA    | 488   | Unidades | R\$ 389,89    | R\$ 190.266,32 |
| 34 | Luminária pública led 200W/120 lumens     | RESERVADA ME/EPP | 162   | Unidades | R\$ 389,89    | R\$ 63.162,18  |
| 35 | Parafuso máquina gal. 16x250mmm           | EXCLUSIVA ME/EPP | 780   | Unidades | R\$ 12,32     | R\$ 9.609,60   |
| 36 | Parafuso máquina gal. 16x300mm            | EXCLUSIVA ME/EPP | 1.300 | Unidades | R\$ 18,97     | R\$ 24.661,00  |
| 37 | Refletor led 100W                         | EXCLUSIVA ME/EPP | 130   | Unidades | R\$ 80,17     | R\$ 10.422,10  |
| 38 | Refletor led 150W                         | EXCLUSIVA ME/EPP | 130   | Unidades | R\$ 128,65    | R\$ 16.724,50  |
| 39 | Refletor led 200w                         | EXCLUSIVA ME/EPP | 78    | Unidades | R\$ 163,35    | R\$ 12.741,30  |
| 40 | Refletor quadrado de 40W E40              | EXCLUSIVA ME/EPP | 65    | Unidades | R\$ 44,13     | R\$ 2.868,45   |
| 41 | Refletor fotoelétrica IP 220, 1000W       | EXCLUSIVA ME/EPP | 65    | Unidades | R\$ 27,90     | R\$ 1.813,50   |
| 43 | Trafo dist. Monof.; 7960/440-220v; 10KVA  | EXCLUSIVA ME/EPP | 4     | Unidades | R\$ 4.343,63  | R\$ 17.374,52  |
| 44 | Trafo dist. Monof.; 13800/380-220v; 15KVA | EXCLUSIVA ME/EPP | 4     | Unidades | R\$ 6.794,90  | R\$ 27.179,60  |
| 45 | Trafo dist. Monof.; 13800/380-220v; 30KVA | EXCLUSIVA ME/EPP | 4     | Unidades | R\$ 9.735,11  | R\$ 38.940,44  |
| 46 | Trafo dist. Monof.; 13800/380-220v;45KVA  | EXCLUSIVA ME/EPP | 4     | Unidades | R\$ 11.782,62 | R\$ 47.130,48  |
| 47 | Trafo dist. Monof.; 13800/380-220v; 60KVA | EXCLUSIVA ME/EPP | 4     | Unidades | R\$ 13.302,40 | R\$ 53.209,60  |
| 48 | ALICATE UNIVERSAL                         | EXCLUSIVA ME/EPP | 13    | Unidades | R\$ 36,86     | R\$ 479,18     |
| 49 | BOLSA PARA ELETRICISTA                    | EXCLUSIVA ME/EPP | 13    | Unidades | R\$ 139,66    | R\$ 1.815,58   |
| 50 | BOTA PARA ELETRICISTA                     | EXCLUSIVA ME/EPP | 26    | Pares    | R\$ 130,75    | R\$ 3.399,50   |
| 51 | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA      | EXCLUSIVA ME/EPP | 13    | Unidades | R\$ 294,72    | R\$ 3.831,36   |
| 52 | ESCADA DE 2 LANCES FIBRA DE VIDRO 6 MT    | EXCLUSIVA ME/EPP | 3     | Unidades | R\$ 939,34    | R\$ 2.818,02   |
| 53 | ESPORA PARA ELETRICISTA                   | EXCLUSIVA ME/EPP | 6     | Unidades | R\$ 172,29    | R\$ 1.033,74   |
| 54 | CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR            | EXCLUSIVA ME/EPP | 26    | Unidades | R\$ 62,72     | R\$ 1.630,72   |
| 55 | ALICATE DE CORTE                          | EXCLUSIVA ME/EPP | 13    | Unidades | R\$ 32,44     | R\$ 421,72     |

|                      |                                    |                  |    |          |            |                  |
|----------------------|------------------------------------|------------------|----|----------|------------|------------------|
| 56                   | LUVA DE BORRACHA DE B.8            | EXCLUSIVA ME/EPP | 20 | Pares    | R\$ 21,71  | R\$ 434,20       |
| 57                   | LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA | EXCLUSIVA ME/EPP | 20 | Pares    | R\$ 57,13  | R\$ 1.142,60     |
| 58                   | TALABARTE                          | EXCLUSIVA ME/EPP | 13 | Unidades | R\$ 171,17 | R\$ 2.225,21     |
| 59                   | VARA DE MANOBRA DE 4 LANCES        | EXCLUSIVA ME/EPP | 3  | Unidades | R\$ 654,83 | R\$ 1.964,49     |
| 60                   | KIT CHAVE FENDA COMPLETO           | EXCLUSIVA ME/EPP | 13 | Unidades | R\$ 125,21 | R\$ 1.627,73     |
| 61                   | CHAVE 13 MM COM CATRACA            | EXCLUSIVA ME/EPP | 7  | Unidades | R\$ 15,94  | R\$ 111,58       |
| 62                   | ALICATE AMPERIMETRO                | EXCLUSIVA ME/EPP | 7  | Unidades | R\$ 238,36 | R\$ 1.668,52     |
| <b>Valor Global:</b> |                                    |                  |    |          |            | R\$ 2.894.737,99 |

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 85536b8fc8c36f1f5931b52ec9675362

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, em regime de Fornecimento, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente do tipo eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do curso de robótica que será implantado nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **22 de novembro de 2022 às 10h00min (dez horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com).

Viana/ MA, 04 de novembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 661150e7482071640dbfecc236082724

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço unitário, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **22 de novembro de 2022 às 15h00min (Quinze horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:

[www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com).

Viana/ MA, 04 de novembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: d4fbf045513840bcc58404229c5bceca

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de vestuário e traslado do corpo, para atender as necessidades do Município de Viana/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **23 de Novembro de 2022 às 10h00min (Dez horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com).

Viana/ MA, 04 de novembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: e752434d5d38262b79a8a03f41806f5a

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Brita e produtos derivados de Brita para atender as necessidades do Município de Viana/MA**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de Novembro de 2022 às 15h00min (Quinze horas)** - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com).

Viana/ MA, 04 de novembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 23557457ded8afdd84af90f376dedaf8*

#### DECRETO Nº 175, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE USUÁRIOS DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o trágico acidente ocorrido no dia de hoje que levou a óbito vianenses, usuários do Programa Tratamento Fora do Domicílio;

**CONSIDERANDO** o consternamento dos vianenses diante de tão abruptas perdas, que deixa em todos nós sentimentos de dor e de profundas saudades pela precoce partida de todos, sobretudo, aos parentes das vítimas,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. DECRETAR**, no âmbito do município de Viana, Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos honrados cidadãos **JOSE MATIAS PINTO, GENILSON COSTA, DALVA MARIA e EDELSON JANSEN SILVA**, condutor e usuários do Programa Tratamento Fora do Domicílio, respectivamente.

**Art. 2º.** Durante o período de Luto Oficial a que alude o artigo anterior deste Decreto, a bandeira do município de Viana será hasteada a meio mastro em todos órgãos públicos municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de hoje, devendo ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Viana e em seguida no Diário Oficial do Município, remetendo-se uma cópia deste ato a cada uma das famílias enlutadas.

#### DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 643ac39d9e0dd2735b61c0e3b8a8143a*

#### PORTARIA Nº 0435, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NAZILSON SERRA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso II e o artigo 92, incisos VIII e XIV, todos da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 150, § 3º da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e,

**CONSIDERANDO** os fatos apresentados no Processo Administrativo nº 005/2022, em cujo procedimento foi noticiada a prática de condutas possivelmente irregulares do servidor efetivo **NAZILSON SERRA COELHO**;

**CONSIDERANDO** a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 e os fatos apurados, em consonância com as normas estabelecidas na Lei Ordinária nº 58/98 e no Decreto nº 160/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, análise da defesa e das provas apresentadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, o qual constatou a prática do abandono de cargo e de inassiduidade habitual pelo mencionado servidor, conforme estabelecem os artigos nº 122 e 123 da Lei Ordinária nº 58/1998,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR** o servidor **NAZILSON SERRA COELHO**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula de nº 125-1, lotado na Superintendência de Limpeza Pública, inscrito no Registro Geral sob o nº 00010941699-1 SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 024.003.503-88, conforme estabelecido no artigo nº 116, incisos II e III, da Lei Ordinária nº 58/1998.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 3cd54e95bf05d05cf0da96c80bbdb1f*

#### PORTARIA Nº 0436, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA DORIA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso II e o artigo 92, incisos VIII e XIV, todos da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 150, § 3º da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**CONSIDERANDO** os fatos apresentados no Processo Administrativo nº 035/2022, em cujo procedimento foi noticiada a prática de condutas possivelmente irregulares da servidora efetiva **SILVANA DORIA OLIVEIRA**;

**CONSIDERANDO** a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 e os fatos apurados, em consonância com as normas estabelecidas na Lei Ordinária nº 58/98 e no Decreto nº 160/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, análise da defesa e das provas apresentadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, o relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, o qual constatou a prática da inassiduidade habitual pela mencionada servidora, conforme estabelece o artigo nº 123 da Lei Ordinária nº 58/1998;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora **SILVANA DORIA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 119-1, lotada na Superintendência de Limpeza Pública, inscrita no Registro Geral sob o nº 021965172002-2-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 017.262.063-51, conforme estabelecido no artigo nº 116, inciso III, da Lei Ordinária nº 58/1998.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 510876783e8b681a0498a12529f1fdd3*

**PORTARIA Nº 0437, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA VILCA PRAZERES TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **VILCA PRAZERES TRINDADE**, Professora, Matrícula nº 582-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000087346798-1-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 292.680.283-87, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de novembro de 2022 e término no dia 01 de fevereiro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 03 de março de 2003 e findou no dia 02 de março de 2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos

31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: da044cff7f4ca25efab337694ba5c265*

**PORTARIA Nº 0438, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 19, § 1º, incisos I e II, da Lei Ordinária nº 510, de 06 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** os integrantes abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2022 a 2024.

| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL |                                     |                                    |                                |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| TITULAR                           |                                     | SUPLENTE                           |                                |
| Nº                                | NOME                                | NOME                               | INSTITUIÇÃO                    |
| 01                                | EDILSON COELHO DE OLIVEIRA          | LUIS CARLOS MENDES ANDRADE         | ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02                                | IACILENE FERREIRA COSTA             | RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO MOTA | ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 03                                | OSILENE PEREIRA BARROS MELONIO      | ANA MARIA MENDONÇA                 | ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 04                                | CLAUDEIR SOUSA PINHEIRO             | ANA CELMA SOEIRO                   | ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 05                                | NIVIA FERNANDA SILVA PINHEIRO ALVES | ILDENI COSTA PEREIRA SOUSA         | TRABALHADORES DO SUAS          |
| 06                                | RAYZE SANTOS COSTA                  | DULCE MARIA DA SILVA               | TRABALHADORES DO SUAS          |
| 07                                | IACIELMA SERRA NUNES                | VALDECE MENDES COELHO              | TRABALHADORES DO SUAS          |
| 08                                | HYTALO VINICIUS NEVES               | DARIO MONTEIRO DE ARAUJO FILHO     | TRABALHADORES DO SUAS          |
| 09                                | IDERALDINA COSTA BARROS             | CLAUDIANE MENDONÇA COSTA           | USUÁRIOS DO SUAS               |
| 10                                | ALANNA PATRICIA MENDES CASTRO       | MARIA RAIMUNDA CORREA              | USUÁRIOS DO SUAS               |
| 11                                | ANA LUCIA SABOIA CASTRO             | DIANA DE JESUS DOS SANTOS          | USUÁRIOS DO SUAS               |
| 12                                | WALDELINA COSTA DOS SANTOS          | ROZIMEIRE GARCIA TRINDADE          | USUÁRIOS DO SUAS               |

| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO |                                     |                                    |                               |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| TITULAR                           |                                     | SUPLENTE                           |                               |
| Nº                                | NOME                                | NOME                               | INDICAÇÃO                     |
| 01                                | PEDRO CARLOS COSTA REIS             | WANDERSON FIGUEIREDO CUTRIM        | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  |
| 02                                | ANNE CATHERINE FREITAS BOTELHO      | NIVILENE SODRE PINHEIRO SANTOS     | SECRETARIA DE SAÚDE           |
| 03                                | JOYLA GRACIELA CARVALHO MARINHO     | JUCIDALVA SILVA MIELES             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| 04                                | ELIEL CASTRO                        | DIEGO MENDONÇA RIBEIRO             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| 05                                | BENEDITO LIMA NUNES NETO            | DANIEL SERA MARTINS                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| 06                                | OSÉ JOAQUIM COELHO DE SOUSA CAMPELO | ADEMIR DOS SANTOS JUNIOR           | SECRETARIA DE AGRICULTURA     |
| 07                                | EVILA CRISTINA LEAL GARCIA          | ALINY DOS SANTOS SILVA             | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |
| 08                                | CRIZANGELA ANDRADE DE ARAUJO        | CARLOS WILSON DE MEDEIROS SANTIAGO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO   |
| 09                                | FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA SANTOS  | CLAUDIANE MORAIS ANDRADE           | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO |
| 10                                | MARILIA GARCÍAS MENDES CUTRIM       | OSÉ RAIMUNDO SILVA TRINDADE        | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO |
| 11                                | LUCIANE MEIRELES ARANHA             | THYARA LOPES RODRIGUES             | GABINETE DO PREFEITO          |
| 12                                | RICARDO COSTA SOARES                | SAMILLA BRIENA SERRA SILVA         | GABINETE DO PREFEITO          |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 8d0ac0316d805191a092557ac100e233*

**PORTARIA Nº 0439, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas



atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 6º, § 1º, da Lei Ordinária nº 219, de 16 de outubro de 2009,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** os integrantes abaixo relacionados para exercerem a função de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio de 2022 a 2024.

| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL |                                   |                                   |                                     |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| TITULAR                           |                                   | SUPLENTE                          |                                     |
| Nº                                | NOME                              | NOME                              | INSTITUIÇÃO                         |
| 01                                | MARILENE MARRINHO JANSEN          | MARIA RAIMUNDA CORREA             | ORGANIZACAO DE JOVEM - UMEADY       |
| 02                                | SILVA TEREZA SILVA GOMES          | MARIA ASSUNCAO DOS SANTOS MARQUES | ORGANIZACAO DE PESSOAS IDOSAS - GAI |
| 03                                | MARILELCE DE JESUS MENDES PEREIRA | EULINA AIRES NUNES                | ASSOCIACAO DO CAMPO NOVO            |
| 04                                | BRUNA DOS SANTOS CURINA           | ANA DALVA SILVA CUTRIM            | ORGANIZACAO RELIGIOSA               |
| 05                                | MARIZANGELA VIEGAS ROCHA          | ROSELENE SILVA WELDONO            | COMUNIDADE QUELUMBOLA               |

| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO |                                   |                            |                        |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|------------------------|
| TITULAR                           |                                   | SUPLENTE                   |                        |
| Nº                                | NOME                              | NOME                       | INDICACAO              |
| 01                                | MARLENA DA CONCEICAO CUTRIM COSTA | CARLA ANGELICA BELFOP      | SECRETARIA DE SAUDE    |
| 02                                | ROSELIANE DOS SANTOS              | ROSELIANE DOS SANTOS       | SECRETARIA DE EDUCACAO |
| 03                                | JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA        | JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA | SECRETARIA DE EDUCACAO |

|    |                            |                        |                               |
|----|----------------------------|------------------------|-------------------------------|
| 01 | SECRETARIO GERAL MUNICÍPIO | DANIEL SERENA MARQUES  | SECRETARIA DE EDUCACAO        |
| 02 | SECRETARIO GERAL MUNICÍPIO | MARCELO AUGUSTO BORGES | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 7cb7c8dd10200ab8a8db6abc77fa9b7b



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)